

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaiso.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES,

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de agosto de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 550, de 24 de julho ultimo, que, approvada a designação que fez, por portaria desta data foi nomeado o Dr. Raphael Jacome Martins Baggi para exercer o logar de assistente da cadeira de clinica pediatria da mesma faculdade, durante o impedimento do effectivo Dr. Frederico de Castro Rebello Kock;

Ao mesmo director, em referencia ao officio n. 548, de 24 de julho ultimo, que, approvada a designação que fez, por portaria desta data foi nomeado o Dr. Victorino Arthur Pereira para exercer o logar de preparador da cadeira de histologia da mesma faculdade, durante o impedimento do effectivo Dr. Alfredo Antonio de Andrade;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio do 19 de julho ultimo, que este ministerio deixa, por falta de verba, de autorizar a medida proposta pelos Drs. João Joaquim Pizarro e Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, lentes de historia natural medica e chimica medica, no sentido de dividir em duas turmas os alumnos que devem estudar aquellas materias, sendo arbitrada aos ditos lentes um gratificação razoavel, pelo excesso de trabalho;

—Foi naturalizado cidadão o subdito alemão Fritz Karl Ferdinand Huesmann, residente nesta cidade.

—Foram nomeados:

O Dr. Raphael Jacome Martins Baggi para exercer o logar de assistente da cadeira de clinica pediatria da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo Dr. Frederico de Castro Rebello Kock;

O Dr. Victorino Arthur Pereira para exercer o logar de preparador da cadeira de histologia da mesma faculdade, durante o impedimento do effectivo Dr. Alfredo Antonio de Andrade.

—Recomendou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que continue, attento ao resultado do inquerito policial aberto em relação ao incendio occorrido na mesma faculdade, na noite de 2 de março deste anno, communicando-o opportunamente a este ministerio.

—Remetteram-se:

Ao governador do Estado de Alagoas, para os fins convenientes, a portaria de 3 deste mez, pela qual foi nomeado o Dr. Francisco Ponte de Miranda para exercer o logar de membro da commissão dos estabelecimentos de alienados, no mesmo Estado, durante o impedimento do funcionario effectivo;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas, para os fins convenientes, a portaria de 3 deste mez, pela qual foram concedidos ao membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, no mesmo Estado, Dr. Alvaro da Silva Rego, conforme solicitou, 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar da saude.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias affirm de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná seja autorizada a receber do governo deste Estado o deposito que, na conformidade do art. 366, paragrapho unico doCodigo do Ensino, é obrigado a fazer para occorrer ao pagamento da gratificação que, a contar de 23 de junho ultimo, compete ao Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Paranaense.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1905.

Em referencia ao officio de 1 de julho ultimo, ao qual acompanhou a cópia do alistamento dos eleitores desse municipio, declaro-vos que, nos termos do paragrapho unico do art. 35 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, devem, nos Estados, as cópias, em numero de tres, ser enviadas, uma, á Secretaria da Camara dos Deputados, outra, á Secretaria do Senado Federal, e a terceira, finalmente, ao juiz federal, e não ao Ministerio do Interior, o que se observará apenas quando se tratar do alistamento nesta Capital.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. —Sr. presidente da commissão de alistamento de eleitores no municipio de Aquidaban, no Estado de Sergipe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1905.

Em referencia ao officio de 30 de junho ultimo, com o qual transmittistes os exemplares do jornal *A Republica* em que vem publicado o regulamento do Gymnasio Paranaense, recomendo-vos providencias no sentido de serem feitas nelle as alterações infra indicadas:

O numero de horas de aulas por semana, de que trata o art. 129, deve ser o mesmo fixado no art. 4º do regulamento do Gymnasio Nacional, approved pelo decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901;

O estudo de desenho a que se refere o art. 139, § 2º, deve ser ministrado no proprio instituto e não na Escola de Bellas Artes e Industrias;

O art. 142, á vista da disposição contida na art. 7º do alludido regulamento do gymnasio, deve ser eliminado;

No art. 144, a referencia feita ao art. 289 deve ser ao de n. 189;

Do n. 1 do mesmo artigo deve desaparecer a circumstancia pela qual é limitada a idade para admissão á matricula no 1º anno, porque tal circumstancia não existe no regulamento do Gymnasio Nacional;

Art. 145, paragrapho unico, deve ser posposto o seguinte—não podendo prestar exame na 1ª epoca;

O art. 149 deve ser redigido de modo que o tempo dos trabalhos lectivos seja de oito mezes, como preceitua o art. 133 doCodigo de Ensino em vigor, combinado com o art. 382, n. III do mesmo codigo

Os arts. 152 a 154, por força das disposições do citado art. 382, n. III, devem ser eliminados e substituidos textualmente pelos arts. 4º e 47 do regulamento do Gymnasio Nacional;

Em harmonia com o art. 52 do regulamento do gymnasio os concursos para os bancos de honra devem ser bimensaes e não trimestraes, como determina o art. 164, n. 2.

Outrosim, chamo vossa attenção para o disposto no art. 362, n. II, doCodigo de Ensino, em cuja conformidade a frequencia não pôde ser inferior a 60 alumnos no curso seriado.

Finalmente, declaro-vos que, nesta data, são solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado seja autorizada a receber o deposito que, nos termos do art. 366, paragrapho unico, do citado codigo, o referido instituto é obrigado a fazer para occorrer ao pagamento da gratificação que vos compete, como delegado fiscal do Governo junto ao dito instituto.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. —Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Paranaense.

Requerimento despachado.

Capitão Seraphim Sanches, solicitando a concessão de uma medalha de distincção. — Complete o sello dos documentos.

Expediente de 5 de agosto de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 3:032\$, pessoal da barca de desinfecção do porto;

De 2:251\$483, pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional;

De 2:245\$, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 276\$343, differença de ordenado a que tem direito os funcionarios interinos da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Ernesto Bandeira de Mello e Abilio de Carvalho.

(— Requisitou-se mais o pagamento de 2:001\$940, de objectos de expediente fornecidos á Collectoria Federal de Nitheroy para o serviço de alistamento eleitoral.

(— Requisitaram-se mais os adiantamentos:

De 3:320\$967, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal;

De 4:465\$200, ao mesmo funcionario, para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande;

De 3:819\$900, ao mesmo, para pagamento do constructor e dos operarios das obras do Desinfectorio Districtal;

De 350\$, ao thesoureiro da Escola Polytechnica, para despesas de prompto pagamento.

Expediente de 7 de agosto de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao official da Secretaria de Policia José Carlos Pereira Pinto.— Enviou-se a portaria ao chefe de policia;

De 60 dias, de accôrdo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao tenente da Força Policial do Distrito Federal Ovidio Xavier de Barros;

De 45 dias, de accôrdo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao forriell graduado da Força Policial do Distrito Federal João José de Oliveira.— Enviaram-se as portarias ao commandante da força policial.

— Declarou-se ao juiz da 12ª pretoria, em resposta aos officios de 1 de março e 19 de maio do corrente anno, que não podem ser concedidos passes aos funcionarios do juizo, visto tratar-se de despesa não autorizada por lei.

Requerimentos despachados

Procopio José Lorena da Silva.— Remetteu-se o requerimento ao general commandante da Força Policial do Distrito Federal para ser tomado na consideração que merecer.

João Corrêa de Araujo, escrivão da Casa da Correção.— Indeferido.

Expediente de 7 de agosto de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos 60 dias de licença ao Dr. Luiz de Araujo de Aragão Bulcão, inspector sanitario, com os vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, dos officios ns. 179 e 181, de 29 e 31 de julho findo;

Ao consul geral do Brazil em Valparaíso, do officio de 5 de julho findo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da contabilidade, para que seja entregue ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 10:283\$055, afim de occorrer ao pagamento do pessoal subalterno da mesma inspectoría, durante o mez de julho findo; ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, as importancias de 4:753\$500 e 2:250\$000, para effectuar o pagamento do pessoal subalterno fixo e extraordinario do referido hospital, em julho ultimo, e para que seja indemnizado o administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Desiderio Pagani, da quantia de 144\$400, que despendeu com as despesas de prompto pagamento da mesma repartição, durante o mez de julho findo;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, para que seja desobstruido e reparado o ralo do esgoto existente na Avenida Passos, esquina de rua Marechal Floriano Peixoto.

— Remetteram-se:

Ao chefe de policia, o laudo do exame de validez de Francisco Gonçalves Affonso;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de João Pedro de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1905

José Coutinho de Lima Moura.— Certifique-se.

Dia 7

Despachos do Sr. Ministro:

Freire de Aguiar.— Deferido, á vista da informacão.

Dr. Luiz de Araujo de Aragão Bulcão.— Deferido.

— Despachos do Sr. director geral:

Gracinda Farme de Azevedo.— Deferido.

Manoel Martins da Rocha (9º districto).— Concedo 60 dias.

Thomaz Villa Verde (9º districto).— Concedo 30 dias.

José Carvalho da Silva (9º districto).— Concedo 30 dias.

Francisco Alves da Cunha (9º districto).— Deferido.

José Antonio Baptista e outro (9º districto).— Mantenho a multa.

Bernardo da Silva Monteiro (5º districto).— Concedo 60 dias.

José Francisco Corrêa & Comp. (5º districto).— Concedo 30 dias.

José Francisco da Rosa (5º districto).— Concedo 30 dias.

Vincenzo Cernichiaro (5º districto).— Prologo por 30 dias o prazo.

Arthur Luiz Pedro de Alcantra (8º districto).— Deferido.

Antonio de Araujo Pereira de Castro (7º districto).— Concedo 60 dias.

D. Carlos de Souza da Silveira (7º districto).— Deferido.

José Antonio de Sá (7º districto).— Deferido.

Gregorio Martins de Oliveira (7º districto).— Deferido.

Joaquim Francisco Lopes (7º districto).— Deferido.

José Antonio Rosas (7º districto).— Indeferido.

Manoel Antonio Coelho (6º districto).— Deferido, nos termos da informacão.

José de Souza Santos (6º districto).— Deferido. Queira comparecer á 6ª delegacia.

João Getulio da Silva Chaves.— Certifique-se.

Henrique José de Oliveira Sampaio (6º districto).— Concedo 45 dias.

Joaquim Augusto de Oliveira (6º districto).— Concedo 60 dias.

Coronel Antonio Augusto P. de Siqueira Junior (9º districto).— Concedo 60 dias.

Matheus Lourenço de Azevedo (6º districto).— Deferido.

Julio Tupinambá (9º districto).— Relevo a multa imposta.

José Antonio L. de C. Torres (4º districto).— Deferido.

João de Cerqueira Lima (9º districto).— Indeferido.

José Bonato (9º districto).— Concedo 30 dias.

Joseph Alkaim (9º districto).— Apresente licença para obras.

Salustiano Quintanilha.— Certifique-se.

José Moreira da Costa (9º districto).— Indeferido.

José Bento Alves de Carvalho (7º districto).— Indeferido.

José Gonçalves Cardoso (7º districto).— Indeferido.

José Antonio dos Santes (7º districto).— Não pôde ser atendido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de agosto de 1905

Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 55.— Afim de que se possa resolver a respeito da concessão do credito de 100\$ solicitado em vosso officio n. 42, de 10 de abril ultimo, para occorrer ao pagamento da gratificação para compra de fardamento reclamado pelos herdeiros do guarda da alfandega Antonio Pedro dos Santos, fallecido em 31 de janeiro deste anno, recommendovos, de accôrdo com o despacho do Sr. Mi-

Uistro, de 24 de julho proximo findo, informeis si o mesmo guarda esteve em exercicio desde 1 do dito mez de janeiro até a vespera da data do seu fallecimento.

N. 56—Em resposta ao vosso officio n. 65, de 7 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 2 do corrente, autorizar-vos a mandar publicar editaes chamando concorrentes para a realização das obras de que carece o edificio onde funciona essa delegacia, de accôrdo com o projecto e orçamento inclusos, devendo ser opportunamente concedido a essa mesma repartição o credito necessario por conta da verba.—Obras —do vigonte exercicio.

—
Dia 8 de agosto de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 393—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 1.280, de 20 de julho ultimo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa n. 2.954, vinda da Europa do vapor *Atlantique* consignada a José Hermida Pazos, contendo instrumentos para o gabinete de physica molecular e electrotechnica da Escola Polytechnica.

—Ao director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 75—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 59, de 27 de abril de 1903, e interposto por Jeronymo José Ferreira Braga de vossa decisão, impondo-lhe a multa de 100\$, pelo facto de não ter apresentado dentro do prazo legal a declaração para pagamento do imposto de industrias e profissões como director da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 46—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 413, de 10 de julho proximo findo, julgou boa a fiança no valor de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Adolpho Becke em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecter interino das rendas federaes de Atalaia e Viçosa, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 157—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 413, de 13 de julho proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança no valor de 850\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, de propriedade de Elodio Cesar de Vasconcellos e por este offerida para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar escrivão da collectoria das rendas federaes municipios de Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesse Estado.

Recbedoria do Rio de Janeiro

No auto de infracção do imposto de consumo, lavrado contra o negociante desta praça Eugenio Bastos, proferiu o Sr. Dr. director interino o seguinte despacho:

A infracção de que se occupa o auto de fl. 2 está provada.

O infractor, no proposito de illudir o fisco, estabelecido desde janeiro do corrente anno, só a 14 de abril é que por instancias da fiscalização pagou a patente de registro para pequeno fabrico de preparados de fumo.

Durante todo esse tempo exerceu o seu fabrico e commercio sem ter jamais adquirido nesta repartição uma só estampilha, datando de 4 de maio, isto é, dous dias depois do auto, a primeira compra de sellos.

Não só a apprehensão dos dous pacotes de cigarros não sellados, retirados pelo proprio infractor das mãos do seu empregado ao sair do estabelecimento e por ter avisado o agente fiscal autoante, como a circumstancia de não ter até então comprado os sellos necessarios aos productos da sua fabricação, deixam bem clara a intenção fraudulenta do autoado, que só com a lavratura do auto de fl. 2 é que se resolveu a mudar de proposito.

Julgo, por isso, precedente o alludido auto e imponho ao referido infractor, Eugenio Bastos, estabelecido á rua da Quitanda n. 73, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra c, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

—
Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1905

Joaquim de Oliveira Figueiredo, Teixeira & Comp., Francisco Barbastefano e outro, Fernando Corrêa da Silva, Justino Coelho da Rocha, Lourenço Alves Ribeiro e Baptista Bastos & Comp.—Transfira-se.

Leopoldo Augusto de Mello Cunha.—Pague os impostos em debito.

José Ayres Soares.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Antonio Ferreira da Silva Porto.—Annulle-se o lançamento feito para o corrente exercicio.

Herm. Stoltz & Comp.—Provem no prazo de oito dias qual o valor locativo lançado para o pagamento do imposto predial.

Eduardo James Leuck.—Averbe-se a mudança.

Joaquim Marinho Bastos & Irmão.—Restitua-se a quantia de 63\$000.

José Lopes Barbosa.—Archive-se.

Dr. João Soares Rodrigues.—Note-se no livro de inscripções.

J. H. Rodrigues dos Santos.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Manoel Resende.—Pago o imposto em debito e a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

Martins & Vaz.—Pago o imposto em debito e junto o registro, transfira-se.

Julio Lima & Comp.—Dê-se a baixa requerida.

Aprigio Costa Nunes.—Sellados os conhecimentos, transfira-se.

José Luiz Brandão.—Entregue-se o calção apprehendido, de accordo com a informação.

Valente Leal & Comp.—Revalidado o sello do documento e pago o imposto em debito, transfira-se.

Mme. Maria Augusta de Faria.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Dr. João Gonçalves Lopes.—Junte a collecta.

José Nunes Rodrigues.—Estando inscripto 1/12 de cada predio em nome do inventariado, transfira-se dessa quantidade 1/20 para o requerente.

Salomão Levy.—Paga a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

Severino do Amaral.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Manoel Antonio Gomes Guimarães.—Averbe-se a mudança.

—
Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 26 de julho de 1905

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 12—Declarando, em solução ao officio sob n. 312, de 3 de junho proximo findo, que os livros que serviram na collectoria federal em Itaperuna, durante a gestão do ex-collector Ildelfonso José Dutra, já foram remettidos a esse tribunal, conforme se vê da relação dos officios que aos mesmos acompanharam.

Outrosim, communicando que o citado officio n. 312 já foi enviado á Directoria da Contabilidade para providenciar a respeito dos demais documentos requisitados.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 9—Recomendando providencias no sentido de ser enviado á secção dos proprios nacionaes desta directoria um exemplar de cada um dos relatorios dos diversos Ministerios, referentes ao anno de 1903.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Sergipe:

N. 11—Reiterando a ordem desta directoria sob n. 3, de 24 de janeiro do corrente anno, e requisitando a amostra da mercadoria que motivou o processo de infracção intentado contra José de Aguiar Menezes.

N. 12—Reiterando a ordem desta directoria, sob n. 4, de 24 de janeiro do corrente anno, e requisitando a amostra da mercadoria que motivou o processo de infracção intentado contra José de Aguiar Menezes e Francisco Ramos dos Reis.

N. 13—Recomendando, para solução do requerimento da Associação Aracajuana de Beneficencia, encaminhado ao Thesouro com o officio sob n. 62, de 3 de julho ultimo, as necessarias providencias no sentido de ter cumprimentado o determinado pela circular n. 31, de 13 de outubro do anno passado.

—Ao Sr. collector federal em Campos:

N. 12—Declarando que a Casa da Moeda já foi autorizada a fornecer as estampilhas requisitadas por essa collectoria e as quaes se refere o officio sob n. 54, de 11 do corrente; outrosim, que os mappas demonstrativos do estado da caixa de taes valores devem ser organizados de accordo com o modelo n. 3, anexo ás instrucções de 21 de outubro de 1901.

—Ao Sr. collector federal em Nitheroy:

N. 14—Recomendando a essa collectoria que elimine do rol dos foreiros de terrenos de marinhas, nessa cidade, o nome de Francisco Xavier Baptista, relativamente ao terreno de marinhas desmembrado do d. n. 12, á rua Barão de Mauá, com 11^m,70 de frente para a mesma rua, inscrevendo o nome de José Rodrigues Coutinho como foreiro do alludido terreno, mediante o fórg annual de 800 réis.

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia :

N. 8—Recommendando que seja junta ao respectivo processo a certidão do titulo provisório de nacionalização da barcaça *Itaparica* e bem assim que seja sanada a divergencia existente entre as certidões de fls. 2 verso e 4, quanto ao comprimento e largura maior da referida barcaça.

Dia 29

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo :

N. 43—Recommendando, em relação ao requerimento da Santa Casa de Misericórdia nesse Estado, encaminhado ao Thesouro com o officio sob n. 208, de 19 de julho corrente, as necessarias providencias no sentido de ser observado o exigido na circular sob n. 29, de 10 de maio de 1899, cumprindo, assim, as ordens em vigor.

Dia 31

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo :

N. 44—Transmittindo o processo de infração intentado contra Luiz Mei, afim de que essa Delegacia preste as informações requisitadas pela ordem desta directoria, sob n. 9, de 2 de fevereiro do anno passado.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 35 — Comunicando, para os devidos fins, que o collector estadual em S. Gonçalo cidadão Moysés Francisco da Matta, encarregado pelo Sr. Ministro da Fazenda, como se vê da ordem sob n. 41, de 25 do maio ultimo, expedida a esta directoria, iniciou em 17 do corrente a arrecadação das rendas federaes naquello municipio.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 39—Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, para o fim de confirmar a decisão pela qual julgara insubsistente a multa de 1.000\$ imposta a Francisco Pinto Brandão e á qual se refere o officio dessa directoria, sob n. 86, de 12 de dezembro do anno passado.

—Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 10—Transmittindo o requerimento de Henrique Guimarães Rebello e requisitando a respeito as necessarias informações.

N. 11—Recommendando, de accordo com o que resolveu o Sr. Ministro da Fazenda, as necessarias providencias no sentido de serem tirados 2.000 mappaes do territorio do Acre, devendo ser annexados ao relatório do Sr. Ministro os exemplares que forem precisos e os restantes enviados a esta repartição.

Outrosim, declarando que essa directoria pôde fazer entrega, a quem de direito, dos exemplares pertencentes ao coronel Placido de Castro, os quaes já foram pagos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro em Alagoas:

N. 10—Recommendando, para que se possa resolver acerca dos factos occorridos na Mesa de Rendas de Penedo, de que trata o telegramma do inspector da Alfandega de Macaico, de 22 de junho ultimo, que sejam prestados esclarecimentos mais positivos sobre taes occorrencias e bem assim sobre quaes as providencias adoptadas por essa delegacia e por aquella inspectoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco:

N. 9 — Transmittindo o processo de nacionalização da barcaça *Rotschild* e recommendando o cumprimento das exigencias deter-

minadas pela circular sob n. 37, de 23 de dezembro do anno passado.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 2 — Requisitando o processo do aviso sob n. 31, de 16 de março do corrente anno, do Ministerio do Exterior, o qual não foi devolvido ao Thesouro.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 33—Requisitando a cópia do termo de percepção do recurso interposto por Cabral Belchior & Comp. e bem assim a cópia da portaria pela qual foram os supplicantes intimados da ordem n. 368, de 17 de agosto de 1904, da Directoria do Expediente, em virtude da qual foram os recorrentes multados.

—Ao Sr. collector federal em Maricá :

N. 8—Recommendando a essa collectoria que faça constar ao agente fiscal da 9ª circumscrição desse Estado José Antonio de Loureiro Cid que os mappaes do movimento das fabricas naquella circumscrição devem ser enviados a esta directoria, por intermedio de cada uma das collectorias a que o mesmo agente estiver immediatamente subordinado, e não directamente como fez.

—Ao Sr. collector federal em Nova Friburgo :

N. 16—Declarando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar a decisão pela qual esta directoria deu provimento ao recurso interposto por Francisco Ferreira Salles do acto dessa collectoria, multando-o em 500\$, por infração do regulamento dos impostos de consumo, para o fim de julgar insubsistente a referida multa, por não se ter dado a infração autoada.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 31 de julho de 1905

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios o preço para a impressão do seu relatório relativo ao anno de 1904.

Dia 1 de agosto

Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material para o estabelecimento.

—Remetteu-se á directoria da Bibliotheca e Museu da Marinha a conta dos trabalhos executados no 2º trimestre do corrente anno e pediu-se providencia no sentido de ser effectuado o pagamento.

—Declarou-se á directoria da Repartição Geral dos Telegraphos o preço para a impressão de 300 exemplares do seu regulamento.

Dia 2

Pediu-se ao Thesouro Federal a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da quantia necessaria para effectuar-se o pagamento das ferias, relativas ao mez de julho ultimo, do pessoal permanente.

—Remetteu-se ao mesmo Thesouro o attestado de frequencia, relativo ao mez de julho proximo findo, dos empregados da redacção do *Diario Official*.

—Comunicou-se á Directoria de Contabilidade da Guerra que o major Frederico Luiz Rozsanyi não é assignante do *Diario Official*, do modo que nada ha a providenciar quanto á suspensão da remessa da folha, conforme o pedido constante do officio n. 578, de 28 de julho ultimo.

—Ao commandante do corpo de infantaria de marinha a remessa dos exemplares do *Diario Official* pedidos no officio n. 556, de 27 de julho ultimo.

—Devolveu-se á Directoria das Rendas Publicas, devidamente informado, o requerimento de Henrique Guimarães Rebello pedindo a impressão de uma obra, cujo custo não se pôde saber por não ter sido ainda apresentado o original.

Dia 3

Foram remetidos ao Tribunal de Contas e ás Directorias de Contabilidade e Rendas Publicas do Thesouro Federal o balanço da Caixa, relativo ao mez de julho ultimo e o mappa demonstrativo da renda arrecadada no referido mez.

—Devolveu-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal uma conta da *Companhia City Improvements*, satisfeitas as formalidades indicadas no officio n. 23, de 31 de julho ultimo.

Dia 4

Pediu-se ao Thesouro Federal a entrega ao Thesoureiro da Imprensa Nacional da quantia necessaria para ser effectuado o pagamento das ferias do pessoal operario relativas a julho proximo findo.

—Declarou-se á Inspectoria da Alfandega do Ceará que foram remetidas pelo Correio, sob registro, as colleções de leis e de decisões solicitadas no officio n. 132, de 19 do julho ultimo.

Dia 7

Devolveu-se á Directoria de Contabilidade, com as informações que foram pedidas, a conta annexa ao officio n. 22, de 31 de julho ultimo.

—Comunicou-se ao engenheiro do 4º districto das Obras Publicas que as communições para as assignaturas do *Diario Official* destinadas aos funcionarios publicos devem ser feitas por intermedio da repartição onde é effectuado o desconto nos vencimentos para o pagamento das mesmas assignaturas, e só depois de recebida essa communicação tem logar a remessa da folha.

—Agradeceu-se ao inspector da Alfandega do Ceará a communicação de haver assumido o exercicio do cargo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 7 de agosto de 1905

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Manoel de Mello Freire, dado a bordo do paquete nacional *Orion*, ancorado no porto do Estado do Rio Grande do Sul, e de Agapio José da Costa, dado a bordo do lugar nacional *Sobstreif*, em viagem do Rio Grande do Sul para Pernambuco (avisos ns. 1.265 e 1.266).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 7 de agosto de 1905

Ao Sr. vice-presidente do conselho naval, determinando que providencie no sentido de ser organizado por esse conselho um projecto de regulamento para a Escola de Machinistas e Pilotos do Pará, contendo disposições que estejam em harmonia com as que, sobre o mesmo assumpto, existem no regulamento da Escola Naval, que diverge em pontos importantes do que actualmente rege aquella escola (aviso n. 937).

Requerimento despachado

João Damasceno Charbel.—Compareça na secretaria.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Valparaíso

Relatorio do 3º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Entraram 10 vapores do Rio de Janeiro com 33.513 toneladas e 1.142 tripolantes, e um de S. Francisco do Sul com 2.190 toneladas e 48 tripolantes; o que dá o total de 11 embarcações com 35.703 toneladas e 1.190 pessoas de equipagem. Em igual periodo de 1903 entraram nove vapores arqueando 28.296 toneladas.

O movimento de saídas constou de seis vapores com 22.939 toneladas liquidas e 907 tripolantes, despachados no 3º trimestre de 1903.

IMPORTAÇÃO

Só se recebeu café e herba matte. Do primeiro artigo importou-se 13.200 kilos em Julho; 3.180 kilos em agosto e 14.830 kilos em setembro, isto é, 31.260 kilos em todo o trimestre, no valor de £ 1.506 ou, ao cambio de 27 d.,—13:388\$000,—muito menos do que veio do 3º trimestre de 1903, cujo volume foi de 150.668 kilos no valor de £ 6.305 ou 56:044\$000.

O mercado continúa preferindo o similar equatoriano, pela razão bem conhecida da sua melhor escolha e cuidadosa classificação.

Da classe *Guayaquil* a existencia é pequena e da do *Brazil* falta completamente. Devido a isso os preços tem-se mantido firmes e com tendencia para alta.

As cotações de ambas as classes foram as seguintes durante o trimestre, por unidade de 46 kilos:

	Brasil	Guayaquil
Julho	\$31. a \$33	\$33. a \$35.
Agosto	\$31. > \$33	\$33. > \$35.
Setembro	\$33. > \$34	\$35. > \$38.

A importação da herba matte, deu as cifras seguintes: de S. Francisco do Sul, em Julho, 341.368 kilos; de Paranaguá, em transito por Montevideo, em Julho 200.410 kilos, em Agosto 140.173 kilos, e em Setembro 1.150 kilos. Total 683,101 kilos no valor de £ 23.480 ou 208:718\$000, contra 754.801 kilos no valor de 28.540 ou 253:680\$000, importados em igual periodo do anno passado.

A situação deste artigo continúa sendo a mesma que foi exposta no relatorio do trimestre anterior. O mercado está bem provido delle e as existencias acham-se distribuidas entre muitas mãos. A estação actual é a de menor procura, e, por isso, os preços continuam frouxos, não sendo de esperar uma reacção antes de março do proximo anno.

EXPORTAÇÃO

O volume dos artigos exportados para o Brazil attingio 695.943 kilogrammas no valor, segundo as facturas, de £ 8.650.10.0 ou 76.893\$333, afóra fretes e despezas approximadas, contra 474.224 kilogrammas e £ 5.196.7.0 ou 46:189\$777, exportados no 3º trimestre de 1903.

Apreciadas por artigos e por destinos, essas cifras decompõe-se como se vê no quadro seguinte:

	RIO DE JANEIRO		SANTOS, VIA MONTEVIDEO	
	Kilogs.	£	Kilogs.	£
Batatas.....	—	—	1.090	4
Ervilhas.....	45.926	363 11/2	8.315	75 1/2
Feijão.....	342.544	3.246 11/2	97.165	942 1/2
Fructas em calda.....	729	27	88	2
" secas.....	—	—	130	7
Grão de bico.....	30.351	439 1/2	8.033	118
Guano.....	991	3	—	—
Lentilha.....	13.095	205 1/2	9.153	179 1/2
Nozes.....	41.944	956 1/2	74.727	1.662 1/2
Salitre.....	1.002	8	—	—
Tecidos de linho.....	1.524	203 1/2	—	—
Trigo.....	1.853	16 1/2	17.114	122
Diversos.....	439	10 1/2	—	—
Somma.....	480.098	5.538 1/7	215.845	3.112 1/2
Valor dos fretes e despezas....	—	1.109	672
Valor total.....	—	6.647 1/7	3.784 1/2
Ao cambio de 27 d. —	—	59:037\$314	33:636\$636

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaíso, 20 de outubro de 1904.

JOSÉ JOAQUIM GOMES DOS SANTOS,

Consul Geral.

N. I. — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os do Consulado Geral de Valparaíso no 3º trimestre de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Cambio de 27 d. por 1\$000)
Estrangeiras a vapor.....	11	35.703	1.190	£ 24.987.0.0 = \$ 222:106\$666

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Cambio de 27 d. por 1\$000)
Estrangeiras a vapor.....	6	22.969	907	£ 8.650.10.0 = \$ 76:893\$333

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos do Consulado Geral em Valparaiso no 3º trimestre de 1904

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA Ouro de 18 d.	QUANTIDADE IMPORTADA	(\$1 = 16 1/2 d.) PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (Rs. 1\$000 = 27 d.)					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Café.....	Kg.	\$ 0.10	31.260	67/40 a 71/74	41\$182 a 43\$840	67/40 a 71/74	41\$182 a 43\$840	71/74 a 73/80	43\$840 a 45\$160
Herva-mate.....	»	\$ 0.05	683.101	45/65 » 54/13	27\$898 » 33\$080	44/78 a 53/91	27\$366 » 32\$915	44/34 » 53/91	27\$086 » 32\$945

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA Ouro de 18 d.	QUANTIDADE IMPORTADA	(\$ = 16 1/2 d.) PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (Rs. 1\$000 = 27 d.)					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Café.....	Kg.	\$ 0.10	31.260	73/90 a 82/60	45\$160 a 50\$175	67/40 a 78/26	41\$182 a 47\$325	67/40 a 71/74	44\$182 a 43\$840
Herva-mate.....	»	\$ 0.05	683.101	53/04 » 60/37	32\$412 » 37\$193	51/30 » 60/37	31\$350 » 37\$193	46/96 » 58/26	28\$702 » 35\$600

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Valparaiso para o Brazil, no 3º trimestre de 1904

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	(\$1=16 1/2 d.) PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (Rs. 1\$000=27 d.)					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				\$	Rs.	\$	Rs.	\$	Rs.
Batatas.....	Kg.	Livre	1.090	3 ⁶⁰ a 5 ²¹	2.204 a 3.185	3 ⁶⁰ a 5 ²¹	2.390 a 3.318	3 ⁶⁰ a 5 ²¹	2.204 a 3.185
Ervilhas.....	»	»	54.271	7 ⁶⁰	4.645	7 ⁶⁰ » 8 ⁶⁰	4.645 » 5.314	8 ⁶⁰ » 9 ²¹	5.314 » 5.641
Feijão.....	»	»	439.709	Caballeros 10 ²¹ a 11 ⁴¹	6.230 a 6.972	10 ²¹ » 14 ¹³	6.230 » 8.635	13 ⁵⁸ » 14 ⁰⁷	8.298 » 8.965
Frutas em calda.....	»	»	817	Bayos 8 ⁶⁰ » 11 ¹⁴	5.314 » 6.808	8 ⁶⁰ » 10 ⁶⁶	5.314 » 6.303	10 ⁵⁰ » 11 ⁴¹	5.810 » 6.972
» seccas.....	»	»	130	Nominal	—	—	—	—	—
Grão de bico.....	»	»	38.384	Idem	—	—	—	—	—
Guano.....	»	»	991	11 ⁵⁵ a 23 ⁹⁰	7.303 a 14.605	11 ⁵⁵ a 23 ⁹⁰	7.303 a 14.605	11 ⁵⁵ a 23 ⁹⁰	7.303 a 14.605
Lentilhas.....	»	»	22.248	Nominal	—	—	—	—	—
Nozes.....	»	»	116.671	23 ⁹⁰ a 29 ²⁴	14.605 a 17.930	25. » a 29 ²⁴	15.278 a 17.930	25. » a 28 ²⁶	15.278 a 17.260
Salitre.....	»	»	1.002	26 ⁶⁰ » 27 ¹⁷	26.255 » 16.640	27 ¹⁷ » 28 ³⁰	16.640 » 17.294	29 ²⁴ » 38 ⁵⁹	17.985 » 23.521
Tecidos de linho.....	»	A	1.524	11 ³³ » 12 ²⁵	6.942 » 7.486	11 ³³ » 12 ¹²	7.241 » 7.400	11 ³³ » 12 ²⁵	7.320 » 7.486
Trigo.....	»	Livre	18.967	—	—	—	Os mesmos	—	Os mesmos
Diversos.....	»	»	139	7 ³³ a 10 ²⁰	4.480 a 6.233	—	Os mesmos	—	Os mesmos

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	(\$1=16 1/2 d.) PREÇOS POR UNIDADE DE 100 KILOS (Rs. 1\$000=27 d.)					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				\$	Rs.	\$	Rs.	\$	Rs.
Batatas.....	Kg.	Livre	1.090	3 ²⁶ a 3 ⁴⁸	1.926 a 2.130	3 ²⁶ a 3 ⁶¹	1.926 a 2.380	3 ⁴⁸ a 3 ⁶⁹	2.130 a 2.204
Ervilhas.....	»	»	54.271	8 ¹⁵ » 8 ⁶⁰	4.980 » 5.314	8 ¹⁵ » 8 ⁶⁰	4.980 » 5.314	7 ⁶⁰ » 8 ²¹	4.645 » 5.145
Feijão.....	»	»	439.709	Caballeros 10 ⁵⁶ » 11 ⁶⁸	6.635 » 7.136	11 ⁶⁸ » 11 ⁹⁸	7.136 » 7.303	10 ²¹ » 11 ⁶⁸	6.238 » 7.107
Frutas em calda.....	»	»	817	Bayos 9 ²³ » 13 ⁰⁴	5.660 » 7.965	8 ⁶⁰ » 13 ⁰⁴	5.314 » 7.965	8 ⁶⁰ » 11 ⁶⁸	5.314 » 7.136
» seccas.....	»	»	130	—	—	—	—	—	—
Grão de bico.....	»	»	38.384	14 ¹³ a 23 ⁹⁰	8.635 a 14.605	13 ⁴⁴ a 23 ⁹⁰	7.965 a 14.605	13 ⁴⁴ a 23 ⁹⁰	7.965 a 14.605
Guano.....	»	»	991	—	—	—	—	—	—
Lentilhas.....	»	»	22.248	21 ⁷² a 28 ²⁶	13.277 a 17.260	21 ⁷² a 27 ¹⁷	13.277 a 16.640	21 ⁷² a 28 ²⁶	13.277 a 17.260
Nozes.....	»	»	116.671	25. » 27 ¹⁷	15.278 » 16.640	25. » 25 ⁸¹	15.278 » 15.772	25 ⁸¹ » 27 ¹⁷	15.772 » 16.640
Salitre.....	»	A	1.002	—	—	—	—	—	—
Tecidos de linho.....	»	Livre	1.524	—	—	—	—	—	—
Trigo.....	»	»	18.967	7 ⁶⁰ a 8 ²¹	4.645 a 5.145	7 ⁶⁰ a 8 ²¹	4.645 a 5.145	7 ⁶⁰ a 8 ²¹	4.645 a 5.145
Diversos.....	»	»	139	—	—	—	—	—	—

A. Paga \$3⁶⁰ ouro de 18 d. por quintal metrico.

N. 4. — Quadro demonstrativo da cotação do cambio, da taxa do desconto e do preço dos fretes na praça de Valparaíso, durante o 3º trimestre de 1904

CAMBIO

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil.....	Sem operações	—	—
Londres, 90 ^d / _v	16 ¹³ / ₁₆ d.—16 ¹ / ₂ d.	16 ⁹ / ₁₆ d.—16 ⁵ / ₈ d.	16 ¹¹ / ₁₆ d.—16 ¹³ / ₁₆ d.
Paris, >	1.70 frs.—1.725 frs.	1.735 frs.—1.74 frs.	1.745 frs.—1.76 frs.
Hamburgo, >	1.415 M.—1.385 M.	1.39 M.—1.395 M.	1.40 M.—1.415 M.

DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bancario.....	8 %	8 %	8 %
Particular	8 % a 10 %	8 % a 10 %	8 % a 10 %

FRETES

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Liverpool, por 1.015 kilogrammas.....	25/ a 35/.	Os mesmos	Os mesmos
Hamburgo, > > >	25/ > 35/.		
Rio de Janeiro, por 1.000 kilogrammas.....	50/ > 60/.		
Santos > > >	57/6 > 67/6		
Montevideo > > >	33/.		
Calháo > > >	13/.		
Guayaquil > > >	22/6		
Panamá > > >	27/2		

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1905

D. Alzira Duarte Mafra, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte José Quintino Mafra, guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Selle as certidões do termo de tutela e do obito de João, e bem assim a justificação apresentada anteriormente.

DD. Dalila e Judith Mendonça de Araujo e suas irmãs menores, pedindo reversão da pensão do montepio a que se julgam com direito por fallecimento de sua mãe D. Mercedes Drummond Mendonça de Figueiredo.—Deferido.

D. Thereza Candida Nogueira, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

João de Castro Pereira de Campos, pedindo uma certidão.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos ao telegraphista d. 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Elycio Machado tres meses de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, na forma do art. 446 do respectivo regulamento, para tratar de sua saúde.

Expediente de 7 de agosto de 1905

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de 10 pacotes contendo diversas publicações sobre marcas internacionaes, patentes de invenção, etc., enviados pelo Bureau Federal de la Propriété Intellectuelle em Berna.

—Declarou-se ao mesmo ministerio, em resposta ao aviso n. 40, de 30 de junho ultimo, não poder o Brazil tomar parte officialmente no VIII Congresso que a Associação Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial effectuará em Liège, de 12 a 16 de setembro proximo futuro, por não se achar o Governo habilitado com os recursos indispensaveis a essa representação.

—Remetteram-se:
Ao Ministerio da Fazenda o officio em que o director do Observatorio do Rio de Janeiro pede providencias no sentido de que seja despachado, livre de direitos, pela Alfandega do Rio de Janeiro, um volume com a marca— Observatorio do Rio de Janeiro, n. 8.003, pesando 21 kilos, contendo um instrumento para uso do mesmo observatorio;
Ao 3º procurador seccional da Republica no Districto Federal os documentos, por cópia, solicitados pelo seu officio n. 97, de 20 do mez findo, e relativos á acção de nulidade da carta patenta n. 4.311, proposta por Joaquim de Freitas Marques contra Eduardo Mezergues.

—Foram solicitadas providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil de modo a ter transporte nessa estrada um casal de porcos Yorks kiri, destinado ao Sr. Francisco Mascarenhas, na estação de Mattozinhos, e bem assim a um casal de porcos Berks kiri, destinado ao Dr. Viriato Mascarenhas, na estação de Pindahybas, e a dous

outros suinos de raça para o Dr. Camillo Soares Filho, na estação de Ponte Nova, Estrada de Ferro Leopoldina, em trafego mutuo.

Dia 8

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 720\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por João Leopoldo Modesto Leal a favor de Claudino Dias, agente do correio da estação de Sant'Anna, Estrada da Ferro Central do Brazil.

—Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, para providenciar como melhor parecer, cópia do officio em que a Directoria Geral dos Correios trata do conflicto suscitado entre o fiscal do cessionario, em Pernambuco, do Banco dos Funcionarios Publicos e o Banco das Classes, procurador do mesmo banco.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o orçamento da despeza que exige a construção de uma linha telephonica para o predio n. 37 da rua da Assumpção, residencia do 1º delegado auxiliar; pedindo-se seja posta no Theouro Federal á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos a importancia respectiva.

—Declarou-se ao intendente municipal do Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, que por falta de verba neste exercicio não pôde ser levada a effecto a construção da linha telegraphica dessa cidade para Mogy-mirim.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 8 de agosto de 1905

Declarou-se ao chefe da comissão construtora da Avenida Central que fica approvada a proposta para a desapropriação de metade do predio n. 19 da rua do Passeio.

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1905

Manoel de Mello Borges, ajudante de limador das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono de dous terços da respectiva diaria, de accordo com o art. 71 do regulamento em vigor.— O supplicante já foi attendido pela directoria da estrada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 5 do corrente:

Foi declarada sem effeito a portaria n. 157/3, de 30 de junho passado que creou a linha de Correio de Furquim de Marianna a Boa-Vista de Marianna;

Foi creada uma linha entre Furquim e S. Domingos de Marianna, ambas no Estado de Minas.

Foi creada uma agencia do Correio na povoação denominada Monte-Bello, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram concedidos 36 dias de licença para justificação de faltas ao praticante da Agencia do Correio de Campinas, no Estado de São Paulo, cidadão Herculanio Ferreira Pimentel.

Requerimentos despachados

Francisca Amelia Furquim Lambert, pedindo augmento de vencimento no cargo de agente do Correio de Cambuhy.— Aguarde oportunidade.

Manoel Trindade Branco, telegraphista provisório da estação de Nonohay, pedindo pagamento dos vencimentos, como agente do Correio, que tambem exerce naquella localidade, por designação superior.— Indeferido por falta de credito.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações crimes n. 1.132, appellante, a justiça, por seu procurador; appellado, Antonio da Silva Pereira (vulgo, Antonio Pivete); n. 12, appellante, Arthur Antunes Maciel (vulgo Dr. Antonio); appellada, a justiça; civil n. 44, appellante, o juiz de direito da Primeira Vara Civil; appellados, Felipe Dias Pinto Aleixo e sua mulher, e bem assim a appellação commercial n. 3.107, appellante, Mario Paulo de Almeida, appellado, o barão de Ibiapaba, terá lugar na Sessão da Segunda Camara, no dia 11 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de agosto de 1905.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara em 8 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Salvador Moniz, Miranda Ribeiro e Viveiros de Castro

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 140 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; aggravo, a Fazenda Municipal, aggravado, João Gonçalves Ferraz.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por estar prejudicado pela reforma do despacho aggravado, unanimemente.

Appellação civil

N. 15 — Relator o Sr. desembargador Pitanga — Appellante, o juiz; appellados, Avelino Joaquim da Costa Mendes e Angelina Pereira de Novas Mendes.— Não vencendo-se a preliminar de se converter o julgamento em diligencia para ser ouvido o ministerio publico na 1ª instancia, contra o voto do desembargador Viveiros de Castro, deram provimento á appellação, para o fim de julgar nullo todo o processado, unanimemente.

N. 2.983 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond — Appellante, Francisco Casimiro Alberto da Costa; appellada, Innocencia A. Teixeira Mourão Guimarães.— Converto-se o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o Dr. Procurador Geral, contra o voto do relator. Não tomou parte no julgamento o desembargador V. de Castro por ter sido juiz na inferior instancia.

N. 3.117 — Relator, o Sr. desembargador V. de Castro — Appellante, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães; appellada, a Fazenda Municipal.— Não tomaram conhecimento da appellação, visto estar a acção na alçada do juiz a quo, quando foi interposta a appellação, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 29 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; supplicante, Oscar Telles de Azevedo; supplicado, o juiz.— Julgaram procedente a carta testemunhavel para o effeito de ser o aggravo tomado por termo e devidamente processado, unanimemente.

Appellação crime

N. 5 — Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; appellante, Domingos Soares da Costa; appellada, a justiça.— Negaram provimento á appellação, unanimemente. O desembargador Viveiros de Castro não tomou parte no julgamento por ter funcionado na 1ª instancia.

SORTEIO

Recurso crime

N. 32 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Aggravo de petição

N. 176 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 179, 173, 180 e 178.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 39 e 78 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 3 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação crime

N. 1.113 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

COM DIA

Appellação commercial

N. 3.107.

Appellação civil

N. 44.

Appellações crimes

Ns. 12 e 1.133.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO INTE-RINO, CARLOS VIZELLA

Audiencia de 8 de agosto de 1905

Fallencias

Victorino Gonçalves & Comp. — Cumpra-se o accordão.

Silva & Coragem. — Não se achando devidamente instruida a petição de fls. 2, art. 5º n. VIII, do decreto n. 4.855, o art. 5º, § 3º da lei n. 859, denego a fallencia, pagas pelo requerente as custas.

Liquidações

Z. Pereira de Brito & Comp. — Julgo por sentença o accordão tomado por termo a fls. 35 para que surta os legaes effeitos, pagas as custas.

Guilherme Gomes & Comp. — Em face dos autos julgo por sentença dissolvida a sociedade commercial que girava nesta praça sob a razão social de Guilherme Gomes & Comp. e para o effeito de sua liquidação, nomeio liquidante o socio sobrevivente. Custas pelo accervo.

Bellem & Comp. — Sustentado o despacho recorrido.

Viviano Caldas e Dr. João do Rego Barros. — Proiga-se, oppondo o peticionario de fl. 209 nos seis dias a penhora e por embargo a materia que entender a bem de seu direito.

Liquidação forçada

Companhia Centro Industrial Nacional. — Digam os syndicos em 48 horas.

Acções ordinarias

Autor, coronel Benedicto Antonio Bueno, cessionario do Banco de Depositos e Descontos; réo, Dr. João Raymundo Pereira da Silva. — Em prova.

Autor, David Joaquim Alves; réo, Antonio Francisco da Silva. — Recebida a réplica, prosiga-se.

Acção de 10 dias

Autores, Azevedo Duarte & Comp.; réos, Vianna Leitão & Comp., em liquidação. — Julgo por sentença o accordo tomado por termo a fls. 97, para que surta os legaes effeitos, pagas as custas.

Execuções

Excoquente, Bernardino Marques; executado, Dr. Henrique de Souza Ramos. — Mantenho o despacho recorrido, por ser conforme o direito e a prova dos autos (art. 582, do Reg. 737 de 1850, 673 § 8º do citado Reg. e Lafayette, Dr. das Familias, § 46 n. 5).

Excoquente, José Nicolau Gourrand; executado, José Ignacio Pereira de Lima. — Na forma requerida a fls 57.

Excoquente, Arlene Cunningham; executada, Mme. Emma Piernee. — Informo o leiloeiro em 48 horas.

Executivos hypothecarios

Excoquente, Julião Gonçalves Vianna; executada, D. Francisca de Almeida Ventura. — Recebidos, prosiga-se.

Exequentes, Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp.; executados, José Moreira Ventura Lisboa e sua mulher.—Julgo improcedentes (art. 269 do Reg. n. 5.561), e não provados os embargos oppositos, e deserta e não seguida a appellação, para que seja a sentença executada. Custas pelo embargante.

Executoria

Exequentes, Adolpho Schmidt Irmão & Comp., em liquidação; executados, tenente-coronel Pedro Dutra Nicacio e outro.—Attendendo ao valor dado aos embargos pelos laudos concordes de fls. 161, v., pague-se a taxa.

Embargos

Embargantes, Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira & Filhos; embargado, João Dias da Costa.—Satisfaça-se o art. 328 do Reg. n. 737 de 1850.

Embargante, D. Sem; Kenegle; embargado, Justiniano Pinto de Barros Montenegro.—Junte-se certidão, a contar da data do embargo.

Appellações commerciaes

Appellantes, a Empreza Industrial Brasileira e Antonio Braga & Comp.; appellados, Lemos Reis & Comp.—Ao Dr. juiz da 13ª Pretoria no impedimento do juiz da 1ª Pretoria e do da 3ª Vara do Commercio.

Appellantes, Zenha Ramos & Comp.; appellado, F. Plastina.—Ao Dr. juiz da 13ª Pretoria, no impedimento dos juizes da 1ª Pretoria e da 3ª Vara do Commercio.

Ação summaria

Autora, Geo E. Keith Company; réos, Pereira Bastos & Comp.—Pela importancia dos laudos concordes, preste-se a fiança.

Prestações de contas

Supplicante, Vicente Alampi; supplicados, Santos Fadiui & Filho.—Devidamente sellada, á conclusão.

Supplicante, Bernardo Minaberry, syndico da cessão de bens de Karl Valais & Comp; supplicados, B. Parisot e Hess & Huber, ex-syndicos da mesma cessão.—Cumpra-se o accordão.

Fallencia

Souza Guimarães & Comp.—A' vista do precotinado n. art. 5 do decreto n. 4.855 de 1903, e do que consta das certidões de fls. 33 e 34, denego a fallencia, pagas pelo requerente as custas.

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, CARLOS VIZELLA

Ordinaria

Autora, a Companhia Metropolitana; réo, Dario Agnese, liquidante da firma A. Fiorita & Comp.—A' vista do despacho exarado na petição de fls. 259 pelo Dr. presidente da Côte de Appellação, voltem os autos á conclusão, devidamente sellados.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA.—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos e sentenças de

Cessão de bens

De Alvaro Martin & Comp.—Devidamente sellados, voltem á conclusão.

Executivos

Exequente, Viviano Caldas; executados, José Joaquim Pereira Penha e sua mulher.—Recebidos os embargos de fls. 20 a 21, o autor os conteste no termo de cinco dias,

Exequente, João Dias de Mello; executados, Antonio Delfino Simões da Silva e sua mulher.—Recebida a appellação interposta tão somente no effeito devolutivo, nos termos do art. 205 do decreto n. 5.531, de 1903, combinado com o art. 588 do regulamento n. 737, de 1850, art. 652 de seu regulamento e art. 268, § 4º, de aquelle decreto.

Exequente, Alberto Ferreira Vianna e outro; Executado, Antonio Rodrigues Gomes.—Assignado o prazo para embargos aos executados e terceiros, sob pena de lançamento.

Appellação commercial

Appellante, Carlos de Castro Pacheco; appellados, Castro Junior & Comp.—Devidamente sellados e preparados, voltem á conclusão.

Appellante, José Perrote; appellado, João Vinhas.—Devidamente sellados, voltem á conclusão.

Ações ordinarias

Autores, Herm. Stoltz & Comp.; réos, G. Duval & Comp.—Accusada a citação dos réos para verem propor acção e assignados dez dias para contestação.

Autores, M. Lara & Comp.; ré, Companhia União Sorocabana e Ituana, por seus syndicos.—Accusada a citação da acção na qual pedem os autores seja incluído o seu credito de 40:038\$930 na class. dos credores privilegiados no processo de liquidação forçada da dita companhia, e assignado o prazo legal para contestação.

Liquidações

Bittercourt & Barroso, requerida por Francisco Alves Barroso.—Proceda-se á verificação requerida pelo Dr. curador geral de Ausentes, por peritos a aprasimento das partes.

Ludovig Bauer, requerida por Aloys Dricler.—Renove-se a diligencia.

Protes'o

Supplicante, padre Celestin Marins Rey, ex-abrior do Convento da Grande Chartreuse (Isere), França; supplicados, terceiros incertos.—Entreguem-se ao requerente de fl. 2, independente de traslado.

Concordatas

A. da Fonseca & Comp.—Nomeado fiscal o credor A. L. Ferreira Carvalho. Sejam notificados este fiscal e o outro já nomeado para assignarem o competente termo em 48 horas.

B. da Costa Mattos.—Homologada a concordata e nomeados fiscaes Pereira Barbosa & Comp. e Siemann Cabral & Comp.

Ação de dez dias

Autor, Mancel Gonçalves Moreira & Comp.; réo, Joaquim Verissimo do Rego Barros.—Julgada procedente e provada a arguição de incompetencia da presente acção decendial, para o fim de, nos termos dos arts. 675 e 676 do regulamento n. 737, de 1850, pronunciar a nullidade de todo o processado, absolvendo o réo da importancia e condemnando os autores nas custas. Publique-se em mão do esrivão e intimo-se.

Execução

Embargante, Antonio Rabello; embargados, Costa, Pacheco & Comp.—Convoque-se a junta de juizes de direito do commercio para o dia 14 do corrente, ás 12 horas.

Fallencia

Emilio Cochiarale.—Nomeado syndico o negociante André Gonçalves de Oliveira.

Liquidação forçada

Companhia União Sorocabana e Ituana.—O despacho de fls. 4.359, no qual se determinou organisassem os syndicos as folhas de pagamento aos credores, tornou bem claro que os pagamentos deviam ser de conformidade com a classificação dos creditos e com as disposições do art. 198 do decreto n. 434, de 1891. Assim, quanto á classificação de creditos, não de os syndicos cingir-se aos rigorosos termos da sentença de fls. 3.385 e seguintes, emquanto não for reformada pela Côte de Appellação; e quanto ás disposições do citado art. 198, deverão observar, além das mais prescripções legais, as seguintes: 1ª pagarem aos credores de dominio e privilegiados, sobre os quaes não houver duvida, as respectivas importancias (art. 198 do citado dec. comb. com o art. 178 do dec. n. 738, de 1850, e art. 881 do Cod. Comm.); 2ª reservarem em caixa para ter o destino que por decisão final deva dar-se-lhe, a quota de qualquer credor comprehendido no primeiro periodo do art. 883 do Cod. Comm. ou cujo credito tiver sido mandado contemplar provisoriamente nos raterios ou repartições (cit. art. 198 do decreto n. 434, comb. com o art. 178 do citado dec. n. 738 e citado art. 888); 3ª, pagarem tão somente ao credor que exhibir titulo de credito devidamente legalizado ou instrumento que houver reconhecido sua validade ou graduação, no caso de ter sido contestado (cit. art. 198, combinado com o art. 179 do cit. reg. n. 738); 4ª, cumprirem o disposto no art. 180 do reg. n. 738, de 1850 (cit. art. 198). Consoante á classificação dos creditos e a essas disposições legais, devem os syndicos organizar as folhas de pagamento e effectuar opportunamente o pagamento dos credores; e, si essas folhas estão sujeitas á approvação do juiz, o modo de pagamento ordenado nos arts. 179 e 180 do citado decreto n. 738, somente póde ser verificado, para apurar-se a responsabilidade dos syndicos na prestação de contas. Ora, as folhas de pagamento apresentadas pelos syndicos, com os esclarecimentos de fls. 4.562 a 4.567 e 4.658 e seguintes, obtem a esse criterio, salvo os pontos que serão consignados neste despacho. I) Os pagamentos em moeda metallica devem ser effectuados em especie, adquirindo-a os syndicos na praça, independente de autorização especial deste juiz. Somente na falta de moeda metallica devem taes pagamentos ser em moeda corrente brasileira, de accordo com o segundo periodo do art. 431 do Código Commercial. Nada justifica declararem os syndicos illiquidos diversos pagamentos por serem em ouro. II) Os titulos em duplicata não podem ser pagos sem uma decisão a respeito, dovendo ficar reservadas as suas quotas. III) Devem os syndicos proceder á revisão das debentures de 2ª série actual (fls. 4.555), de modo a verificar-se a razão do excesso das debentures depositadas sobre o total das classificadas. IV) Os pagamentos dos titulos ao portador de boa fé devem depender do reconhecimento judicial desta boa fé. V) As despesas da liquidação devem ser deduzidas da massa, na forma do regimento de custas e decreto n. 2.577, de 1897. VI) A commissão dos syndicos, constante do calculo de fls. 4.269, deve ser nos termos do art. 3º, n. 1, do citado decreto n. 2.567, calculada sobre a somma das quantias apuradas dos bens e das dividas cobradas ou que hajam sido objecto de venda ou transacção. Só caberia o calculo sobre a renda na hypothese do n. 4 do citado art. 3º. Nem o despacho de fls. 3.959 deferiu nesta parte a petição de fls. 3.947, pois nelle o respectivo juiz mandou que no calculo se observasse o citado decreto n. 2.577. Reformado o calculo de fls. 4.269, não levantarão

Os syndicos a importancia da commissão, sem prévia autorização deste juizo, VII.) Apresentem os syndicos a conta exata do estado de liquidação e das quantias em caixa e declarem qual a importancia restante ainda sujeita a rateio e quaes as classes que credores a serem nelle contemplados. Quanto ás diversas reclamações e petições dos credores: Não é de deferir-se a petição de fls. 4.444, sinão na parte em que os syndicos, a fls. 4.445, reconhecem a duplicata de titulos, os quaes só serão pagos depois de decisão judicial. Quaesquer vicios, acaso existentes nos titulos impugnados nessa petição, o que aliás é contestado pelos syndicos, devem por estes ser tomados em consideração para negar-lhes pagamento, até sentença em contrario, ficando, entretanto, reservadas as quotas respectivas. A petição de fls. 4.453 a 4.454, respondida a fls. 4.455, já foi acima resolvida por este despacho. Não pôde ser attendido o pedido de fls. 4.503, por isso que o regulamento 737, de 1850, art. 557, não é applicavel ás liquidações forçadas das sociedades anonymas, com um processo especial, excepcional, em que os direitos dos credores se acham perfeitamente resalvados. O presente despacho contém a solução das materias das petições de fls. 4.527, 4.529 a 4.530, 4.534, respondida a fls. 4.536, 4.537, 4.538, 4.543 a 4.546 verso, respondida a fls. 4.546 verso, — 4.549, 4.556 a 4.558 verso, respondida a fls. 4.555, 4.560, 4.632 a 4.624, 4.628, 4.630 a 4.631, 4.633, 4.652 a 4.655 verso e 4.613. A petição de fls. 4.522 nenhuma razão de ser tem em face da resposta dos syndicos a fls. 4.566 verso, e inclusão de fls. 4.486. O supplicante de fls. 4.507, satisfaz a exigencia dos syndicos a fls. 4.659. As petições de fls. 4.300, 4.313, 4.315, 4.317, 4.333 e 4.629 se referem a factos ainda não verificados e, em todo caso, da jurisdicção do juizo criminal e não do da liquidação forçada. Defiro a petição de fls. 4.544, nos termos do parecer de fls. 464 verso. Rectifiquem, portanto, os syndicos as folhas de pagamento, na forma exposta, effectuando os pagamentos nos precisos termos do art. 198 do decreto n. 434, de 1891. Sobre a petição de fls. 3.635, diga o syndico Dr. José Augusto Ludolf em 48 horas.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO DE SAYÃO PINTO JUNIOR

Fallencias

José Seraphim Aquino.—Nomeada fiscal a firma José Athayde & Comp.

E. Falcão & Comp.—Nomeados fiscaes Fernandes Sampaio, Faria & Comp.

José Alves da Silva.—Declarada aberta a fallencia e nomeado syndico João de Deus Freitas.

José Seraphim Aquino.—Deferindo o pedido de fls. 77, nomeio o leiloeiro Assis Carneiro que effectuará a venda, tomando para base o preço das avaliações.

M. A. Martins.—Para verificação das causas da fallencia, nomeio peritos a Leopoldo Cirne e Victorino Domingos Alves Maia Junior.

Massa fallida de José Luiz da Silva Pinto. (embargo de terceiro).—Cumpra-se o accordo de fls. 36.

C. Peçanha & Comp.—Nomeio syndico João Ildelfonso da Silva Botelho.

Duarte Dav & Comp.—Informe o escrivão si aos syndicos foram fornecidas as certidões e documentos que pediram a fls. 499 e lhes foram mandadas dar pelo despacho a fls. 502.

Abilio B. da Silva Girão.—Respondido o agravo.

Appellação

(3ª pretoria)

Appellante, Bernardino Lopes Corrêa; appellados, Oliveira & Bessa.—Não tendo o appellante, no prazo legal, usado do recurso que lhe competia contra a sentença de fls. 108 v., apesar de se mostrar sciente da mesma (fls. 116 e 118), mando baixem estes autos ao respectivo juizo, pagas as custas.

Summaria

Autora, a *Société Anonyme des Papeteries Godin à Huy*; réos, Laurays & Comp.—Recebo em um só effeito a appellação de fls. 102 v.

Precatoria

Supplicante, o Banco de Credito Real do Brazil; supplicados, os herdeiros de Luiz Carlos Mariano da Silva.—Tomada por termo a fiança, á conclusão.

Appellante, Dr. Tito Cesar de Carvalho e Behring; appellada, a Companhia «A Economica».—Vista ás partes.

Executivo hypothecario

Excquente, o Banco Hypothecario do Brazil; executado, Joaquim Vieira de Rezende e Silva.—Julgada por sentença a cessão.

Ordinaria

Autores, Casemiro de Almeida e Soares; réo, Antonio de Pinho.—Julgada procedente a acção, para condemnar o réo a modificar o distincto de sua casa commercial, de modo a não estabelecer confusão com a dos autores, a ver cancellar o registro que fizera e a pagar aos autores as perdas e danos que se verificarem ou liquidarem na execução.

Autores, Manoel Nogueira Dias e outro; réo, Antonio Francisco Rodrigues.—Recebida a contestação.

Dez dias

Autor, Henrique Gonçalves Motta; réo, André José Peixoto.—Recebida a contestação.

Liquidação

Pinheiro & Caldas.—Declare o liquidante si na liquidação ha menores interessados.

Dissolução

Domingos Guedes & Lousada.—Em vista da renuncia do liquidante Dr. Eugenio de Barros (fls. 158) nomeio para substituil-o no cargo a Angelo Benevenuto, que, intimado, assignará o respectivo termo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. GABRIEL FERREIRA—ESCRIVÃO, BARROS

Executivo

Exequente, Dr. Francisco Domingos Machado Junior; executada, D. Francisca Pacheco de Oliveira, inventariante e testamentaria do finado Antonio Teixeira Pinto.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Summaria

(Quinta Pretoria)

Embargos

Embargante, Justino Pereira Bastos; embargado, Paulo Camelo.—Sejam concluzas successivamente aos Drs. juizes da 1ª e da 3ª varas civeis.

(Decima Primeira Pretoria)

Aggravo

Vieira da Cruz & Comp.; Affonso & Comp.—Julgado renunciado e deserto o agravo.

Ordinarias

Autor, Manoel Ramos Macario; réo, Dr. Manoel de Andrade Figueira.—Julgo improcedente a acção e condemno o autor.

Dr. Manoel dos Santos Marques; José Bento Alves de Carvalho.—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

P. Executivo

(Quinta Pretoria)

Aggravo

Aggravante, Maria Martin Portugal; agravada, Ida Larroque.—Julgado renunciado e deserto o agravo.

Aggravo

(Decima Primeira Pretoria)

Despejo

Aggravantes, Dr. Jeronymo Cactano Rabello e outros; agravado, Martin Cefre.—Não se tomou conhecimento do agravo.

Appellação

Appellante, Caixa Geral das Familias; appellados, Carlos Leite Ribeiro e outros.—Habilitem-se os herdeiros do consorte fallecido João Leopoldino, para proseguir a causa.

Divisão de demarcação

José Nunes de Carvalho Guimarães; Eduardo Leuz nger e outro.—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CEZAR DE MELLO

Registro civil

Dia 8 de agosto de 1905

Nascimentos

Joseph, filha natural de Emilia Morales; residente á rua Senhor dos Passos n. 213.

Henrique, filho legitimo do capitão Pedro Marcellino Vieira e de D. Jesus Freuler, residentes á rua de S. Pedro n. 110.

Obitos

André Teixeira, filho de Rita Teixeira, 13 annos, natural de Portugal, fallecido á rua da Carioca no Hospital da Penitencia.

Albinode Freitas Guimarães, 60 annos, casado, portuguez, fallecido na rua da Alfândega n. 293.

—Não houve casamentos.

CIVIL E COMMERCIAL

Ação decendiaría

Autor, Manoel Joaquim Gonçalves Pereira; réo, Antonio Dias Cardia.—Recebeu os embargos a fls. 9 e mandou dar vista ao embargado para contestal-os.

Execução

Exequente, José Leal Alvernaz; executado, J. dos Santos Barroso.—Recebeu a appellação em ambos os effeitos.

Ação decendiaría

Autor, Luiz Pedro de Alcantara; réo, Lucio Baptista Magalhães.—Recebeu os embargos oppostos e mandou dar vista ao embargado para contestal-os.

Executivo por alugueis

Exequente, Joaquim Bernardino Guimarães; executado, Manoel Ignacio Pereira da Silva.—Mandou pôr em prova os embargos.

Secção criminal

Autora, a justiça; ré, Wanda Torosenez; (art. 232).—Arhive-se.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Francisco Lameira (art. 303).—Sim, em termos.

Autora, a justiça; réos, Alberto Alves Vieira e Luiz Felipe Wanderley (art. 303).—Fim do prazo da defeza, á conclusão.

Autora, a justiça; réo, Luiz Jaguarão (art. 303).—Proceda-se ao summario, amanhã, ás 12 horas.

Autora, a justiça; réos, Maximino da Silva, José da Silva, Antonio de Azevedo e Manoel Dias (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Francisco de Assis Villela (art. 303).—Prosiça-se.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ JOAQUIM SARAIVA JUNIOR — ESCRIVÃO, DR. LUIZ MARTINS

Despachos de 8 de agosto de 1905

Decendiaría

Autores. Sá, Guimarães & Comp. réo, Dr. Eulalio da Silva Oliveira.—Vistos autos: desprezo os embargos de fls. 11 pela improcedencia de sua materia o que facilmente se verifica lendo-se a segundo parte da disposição legal citada pelo embargante, artigo 361 n. 3 do Codigo Commercial: e condemno o embargante a pagar ao embargado a quantia pedida, constante da letra de fls. 3, juros da móra e custas na forma do artigo 257 do regulamento 737, de 25 de novembro de 1850.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA MENDES

Foram deferidos em audiencia os requerimentos seguintes:

Do Dr. Souza Vianna, propondo acção ordinaria a favor de Thomaz Bernardo Costa, contra Castor Affonso;

Do Dr. Honorato Velloso, accusando a citação feita a Joaquim da Silva Pacheco, para ver se proseguir na acção summaria que lhe move Soares Diniz & Leitão;

Do Dr. Anacleto dos Santos, propondo acção de despejo, a favor de Fortunata Candida de Jesus Pedroza, contra Luiz Gonçalves Ferreira, ficando assignado o prazo legal;

Do solicitador major Salustiano de Barros, para louvação de peritos que procedam a exame nos documentos, na acção ordinaria que move contra D. Clementina Martins Costa;

Do solicitador Rocha Leão, propondo acção de despejo, a favor de José Ferreira da Costa Mattos, contra Antonio dos Santos e outros, ficando assignado o prazo legal.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARVALHO DA FONSECA E SILVA — ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO FREITAS

Requerimentos despachados de 8 de agosto de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, Antonio Sebastião da Cruz e Alvaro de Salles Pacheco.—Autuada a denuncia, proceda-se ás diligencias legaes para o summario. Expeça-se o mandado de prisão preventiva contra os accusados, na forma do requerimento do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Leopoldo Pereira.—Autuada a denuncia proceda-se ás diligencias legaes para o summario.

Autora, a justiça; réo, Americo Manoel João.—Autuada a denuncia, proceda-se ás diligencias legaes para o summario.

Autora, a justiça; réo, Euclides Corrêa.—Autuada a denuncia, proceda-se ás diligencias legaes para o summario.

Autora, a justiça; réo, Manoel Carneiro da Cunha Lobato.—Expeça-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réo, Manoel dos Anjos Silva.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Carlos da Silva Araujo.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Eduardo Browette e Antonio de Oliveira.—Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Luiz Quintanilha e Estacio Benevidés.—Expeça-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réos, João Baptista da Silva e Antonio Augusto Riso.—Expeça-se o precatório requerido a fls. 28.

Ações summarias

Autor, João Corrêa Velho; réo, Antonio de Azevedo Pacheco.—Julgada por sentença, sendo condemnado o réo.

Autor, Caetano Fernandes Cruz; réo, major Eduardo Vasconcellos.—Recebida a appellação de fls., no effeito devolutivo somente, e marco o prazo legal para subir á superior instancia.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FONSECA—ESCRIVÃO, CYRILLO CASTEX

Audiencia em 8 de agosto de 1905

O Dr. José Heraclito Bias, advogado de Philippe Neusser, accusou a citação feita a Alfredo Buschmüller para uma acção summaria. O réo, por seu advogado Dr. Valdemiro A. Soares, pediu a nullidade da acção por falta do rol das testemunhas.

O Dr. José Joaquim Barroso, advogado de Matheus da Silveira Candidias, na execução que move a Francisco da Rocha Ferreira, citou, sob pregação, o réo para ver passar em julgado a sentença.

O solicitador Mario Lessa, procurador de Diogo Andrew, assignou o prazo legal a João Carlos de Oliveira Rosario, para allegar embargos de justo impedimento por que não fez seguir a appellação, em antes da acção ordinaria.

O solicitador Olavo Luz, procurador de Fernandes, Sampaio & Comp., na acção ordinaria contra Manoel Luiz Pereira França, accusou a citação a este para ver renovar a instancia.

O Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho, advogado de Francisco Augusto de Mello Sampaio, accusou a contra-fé da citação a seu constituinte feita por Adelaide Rodrigues Vianna de Lima, para fallar aos termos de uma acção summaria.

*Despachos**Summaria*

Autor, Felipe Neusser; réo, Alfo Buchmüller.—Absolvido réo.

Ação de dez dias

Autor, Luiz de Menezes Freitas; réo, Manoel José Pereira.—Condemnado o réo a pagar ao autor o pedido, juros e custas.

Autor, Manoel Pacheco da Rocha; réo, Manoel Alexandre Carneiro.—Recebidos os embargos.

Ação ordinaria

Autor, Manoel Pereira Guimarães; réo, Julio Dias Moreira.—Julgada procedente a acção.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ, DR. OCTACILIO CARVALHO DE CAMMRA— ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL JORGE PINHEIRO

Justificações

Eduardo Vieira Lima.

Joviano José de Queiroz.

José de Mello.

Horacio Teixeira de Castro.

Rodolpho Cardoso da Costa.

José Gonçalves.

Manoel Antonio da Silva.

Aldano Costa.

Aldemar Cunha.

Benjamin Miranda de Oliveira.

José Froguedo de Almeida.

Antonio Benedicto da Silva.

Antonio Barbosa Pimenta.

José Caetano Soares Junior.

Alfredo Gregorio dos Santos.

Oscar de A. Couto.

Vicente Monteiro.

Dorvalino José Rodrigues.

José Barroso da Silva.

Olympio José Marques.

Angele da Rocha Mello.—Ao Dr. promotor.

Bernardino Paz Ferreira Abreu.

Bernardino Vicente da Silva.

Joaquim Moreira Arantes.

Manoel Francisco Rosa.

Antonio Corrêa dos Santos Junior.

Manoel Ferreira da Silva.

Manoel Francisco Ribeiro.

Procopio Francisco Ribeiro.

Francisco Monteiro da Silva Guimarães.

Honorio José de Castro Junior.—Julgados por sentença.

Inqueritos

Réo, João Thomaz Gomes.—Ao Dr. Promotor.

Réo, Salustiano Athayde Mendonça.—Idem.

Processos crimes

Réos, Manoel Fortunato da Cruz e Elviro da Silva Guimarães.—Intimem-se os réos para o interrogatorio.

Réo, João Dias.—Ao Dr. Promotor.

Réo, Antonio Mendes de Freitas Torres.—Idem.

Réo, Joaquim José da Silva.—Deferido o officio do Dr. Promotor Publico.

Réo, José Miguel de Almeida.—A' 5ª Vara Commercial.

Carta testemunhavel

Réos, Antonio Pereira da Costa e outros.—Ao juizo da 3ª Vara Commercial.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De segunda praça com o prazo de oito dias com o abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Amelia Candida Vieira Braga, inventariante e meeira de seu finado marido Miguel Carlos da Silva Braga, ao Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequenté D. Amelia Candida Vieira Braga, inventariante e meeira de seu finado marido Miguel Carlos da Silva Braga, e executados o Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga

e sua mulher D. Clementina Galvão da Costa Braga; ora por parte da exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz do commercio da 1ª Vara — D. Amelia Candida Vieira Braga, no executivo hypothecario que move ao Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga e sua mulher, não tendo havido licitantes no dia da praça, requer que se expeçam novos editaes com o abatimento da lei. Pelo que, pede deferimento. Rio, 2 de agosto de 1905. — O advogado, *Francisco de Paula Leite e Olicica*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1905. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça, que estiver de semana e servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 18 de agosto corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio, á rua do Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio assobradado á ladeira de Santa Thereza n. 13, com tres janellas de frente e uma porta ao lado, que dá para um corredor e portadas de cantaria. Este predio mede de frente 8^m,50 de comprimento 17^m,90 de fundos 8^m,95; tendo mais um pequeno quintal nos fundos que mede 10 metros de comprimento e 6^m,8 de largura. Está dividido em uma sala, uma alcova e cinco quartos no pavimento superior e dous quartos no pavimento inferior, tendo mais dous porões. A sua construção é boa e o predio está em regulares condições de conservação. Avaliado o predio e terreno em 13:000\$ e vão a esta praça pela importancia de 11:700\$ devido ao abatimento legal já feito, preço por quanto vão os referidos á praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados afim de ter logar á praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905. Eu, Carlos Vizello, escrevi interino, o escrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de Pinheiro & Filho, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no dia 14 de agosto corrente, ao meio dia, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, de formarem contracto de união, nomeando syndicos definitivos e uma commissão fiscal, composta de dous membros; arbitrando desde logo aos syndicos a commissão a que terão direito pela remuneração do seu trabalho e marcando-lhes o prazo necessario para a liquidação do passivo; ficando citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão dos syndicos provisórios J. Cesar & Comp., até dous dias, pelo menos, antes da reunião, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo processam-se os autos de fallencia da firma Pinheiro & Filho, os quaes correrão os seus devidos termos, ora sendo-lhe apresentada pelos syndicos provisó-

rios a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Commercial — Dize J. Cesar & Comp., syndicos provisórios da massa fallida de Pinheiro & Filho, que, nos termos do art. 195 do decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, se torna precisa a expedição de editaes de convocação dos credores da referida massa para, no dia e hora que forem designados por V. Ex., se reunirem na sala das audiencias e deliberarem sobre a mesma massa, nos termos da lei, sendo pelo mesmo edital convidados os credores a apresentar os seus titulos aos syndicos até dous dias pelo menos antes da reunião. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 31 de julho de 1905. — *J. Cesar & Comp.* (Estava legalmente sellada). Os fiscaes: *Joaquim Fernandes & Comp.* — *Olympio Garcia de Castro*. — Despacho: Sim, em termos, e para o dia e hora que forem designados dentro do prazo legal. — Rio, 31 de julho de 1905. *Gabaglia*. — Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida da firma Pinheiro & Filho, estabelecida nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 274, para, no dia 14 de agosto corrente, ao meio-dia, se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, e uma commissão fiscal composta de dous membros; arbitrando, desde logo, a commissão que devem perceber os syndicos pelo seu trabalho de liquidação, marcando-lhes o prazo em que deverá ser feita a mesma liquidação. Ficando, pelo presente, citados todos os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mãos dos syndicos J. Cesar & Comp., encontrados em seu estabelecimento á rua General Camara n. 66, até dous dias, pelo menos, antes do dia designado para a reunião referida, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, na forma do art. 199 do regulamento n. 4.855, de 1903; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, e que as procurações podem ser feitas por instrumento publico ou particular, e ainda por telegramma e desde que seja observado o disposto nos arts. 200 e seguintes do decreto citado n. 4.855, de 1903, e 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 1902. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, pela forma do art. 193 do citado decreto n. 4.855, de 1903, e affixados de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1905. — E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevi interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de Guimarães & Henrique para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisório da fallencia de Guimarães & Henrique mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. juiz da Terceira Vara, Dr. Nestor — Diz o syndico provisório da fallencia Guimarães & Henrique, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, que são seus termos a convocação dos credores da massa; assim, o supplicante requer a V. S. servir-se mandar extrahir os respectivos editaes de convocação. Nestes termos pede deferimento. Rio, 29 de julho de 1905. — O advogado, *J. de C. Soares Brandão Sobrinho*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 29 de julho de 1905. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Guimarães & Henrique para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Juizo da Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Alice de Figueiredo n. 46, freguezia do Engenho Novo, penhorado a Luiz Augusto de Barros e sua mulher Dona Izaura Nobrega de Barros por Leopoldo Miguelote Vianna, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 9 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, á rua da Candelaria n. 18, 2º andar, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior or laço offerecer acima da avaliação, o predio assobradado, á rua Alice de Figueiredo n. 46, freguezia do Engenho Novo, penhorado a Luiz Augusto de Barros e sua mulher Dona Izaura Nobrega de Barros, por Leopoldo Miguelote Vianna, cessionario de Julião Gonçalves Vianna, na execução de sentença que contendem, assim descripto: Predio assobradado, á rua acima, freguezia do Engenho Novo, edificado em um terreno que mede 11 metros de frente, igual largura nos fundos e 36 metros de cada lado; o predio é construido de tijollos e madeira, forrado e assoalhado, dividido em sala de visita, sala de jantar, quartos, copa, cosinha e latrina,

havendo um puxado nos fundos com tanque e outras divisões e uma platibanda.

Confronta por um lado com Domingos Fernandes da Rocha, e pelo outro com Manuel Gomes da Costa Figueiredo, e pelos fundos com o doutor Cerqueira de Lima; o referido prédio necessita de alguns concertos, e por isso é avaliado em seis contos de réis, preço pelo qual vai á praça o referido imóvel, afim de ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da dita avaliação, para pagamento do exequente.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, as dezoito de julho de mil novecentos e cinco. Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o escrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.205, de 28 de julho, pagamento de 220\$324, a diversos, de fornecimentos effectuados em junho ultimo, para o deposito central a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.206, da mesma data, idem de 67\$130 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de reparações de danos causados por operarios da Inspeção Geral de Obras Publicas em galerias de materias fecaes, no mez de junho ultimo;

N. 2.211, de 31 de julho, idem de 520\$ a Armindo Vieira & Comp., de fornecimentos á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em julho ultimo;

N. 2.210, da mesma data, idem de 32:471\$525 á companhia *Leopoldina Railway*, de garantia de juros no periodo de 1 de janeiro a 20 de março do corrente anno, concedida á Estrada de Ferro de Carangola;

N. 2.207, de 23 de julho, idem de 1:073\$506 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de fevereiro ultimo;

N. 2.175, de 25 de julho, idem de 533\$550 á Imprensa Nacional, de publicações feitas no *Diario Official*, por ordem da Directoria da Industria deste Ministerio, no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.930, de 11 de julho, idem de 115\$ á Sociedade Anonyma *Journal do Brazil*, de publicação de um edital em 16 de maio ultimo;

N. 2.204, de 28 de julho, idem de 654\$840 a J. Simões & Comp., de transporte de chumbo destinado á revisão da rede de distribuição a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.267, de 4 do corrente, idem de 3:140\$450 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.289, da mesma data, idem de 83:285\$440 a diversos, idem idem;

N. 2.203, de 28 de julho, idem de 72\$ a Henrique Rohe, de concertos feitos em uma carroça empregada nos serviços de conservação e custodio da rede de distribuição, a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.202, da mesma data, idem de 350\$ a João Joaquim do Valle, do aluguel de uma

embarcação para o transporte do material metallico destinado ao serviço da revisão da rede de distribuição a cargo da mesma inspeção, em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.559, de 2 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas-Artes, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.542, de 1 do corrente, idem de 346\$666, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, no mez de julho ultimo;

N. 2.497, de 27 de julho, idem de 214\$606, a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido na illumination do edificio da Secretaria de Estado deste Ministerio, durante o 2º trimestre deste anno;

N. 2.450, de 22 de julho, idem de 50\$ ao porteiro do Forum, Ismael Moniz Bittencourt, de despesas miudas por elle pagas, de fevereiro a junho ultimos;

N. 2.498, de 27 de julho, idem de 3:444\$500 a Marc Ferrez, de fornecimentos feitos, de janeiro a maio deste anno, ao Gabinete de Identificação e Estatística da Repartição de Policia;

N. 2.449, de 22 de julho, idem de 62\$ á F. Briguiet & Comp., de livros fornecidos a este Ministerio, em julho ultimo;

N. 2.588, de 4 do corrente, idem de 1:160\$226, da folha dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.573, de 3 do corrente, idem de 6:010\$400, das folhas, de julho ultimo, das diarias dos ajudantes, pharmaceuticos, machinista-mór, tripolação da lancha das colonias de alienados, pessoal da estação da visita do porto, serventes da Directoria Geral de Saude Publica e Laboratorio Bacteriologico;

N. 2.479, de 26 de julho, idem de 2:112\$313, a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, em maio e junho ultimos;

N. 2.501, de 28 de julho, idem de 330\$550 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Conselho Municipal para serviço eleitoral, no 1º districto desta capital, em março ultimo;

N. 2.493, de 27 de julho, idem de 160\$ a S. Mendes & Comp., de carros alugados para o serviço deste Ministerio, nos mezes de abril a junho deste anno;

N. 2.458, de 24 de julho, idem de 944\$600, a Francisco da Silva Cardozo, do fornecimento de materiaes de construção finto á Casa de Detenção, em abril ultimo;

N. 2.521, de 29 de julho, credito de 2:400\$ á Delegacia do Piahy, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Clodoaldo Freitas.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso:

N. 187, de 31 de julho, pagamento de 383\$605, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo do gaz no edificio da Secretaria de Estado deste Ministerio, no 2º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda.—Representação:

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 29 de julho, pagamento de 1:145\$, a Antonio Francisco, de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda, em julho ultimo.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 438, de 21 de julho, pagamento de 11:770\$366 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte de tropas, realzado no corrente exercicio;

N. 448, de 24 de julho, adiantamento de 25:030\$ ao tenente-coronel João Teixeira Maia, chefe da comissão incumbida da construção do Sanatorio Militar em Campos do Jordão, para pagamento de despezas com a compra de material e outros artigos.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio civil da Viação e do Exterior e praças de pret.

Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Esta bibliotheca foi frequentada durante o mez de julho de 1905 por 1.984 leitores, que consultaram 47 obras sobre sciencias physicas e chimicas, 56 sobre sciencias naturacs, 781 sobre sciencias medicas, 634 sobre sciencias cirurgicas, 16 sobre sciencias obstetricas e gynecologicas, 218 theses, 232 jornaes; sendo: em portuguez 241, em francez 1.649, em inglez 20, em allemão 17, em italiano 20, em hespanhol 35, em latim 1, em grego 1.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Les Andes*, para Marsella, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Orita*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos de sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cordillère*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de agosto de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	760.94	16.1	8.63	63.5	SSW	3	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2	760.79	15.9	8.75	64.5	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	760.67	15.4	9.05	69.5	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	760.63	15.1	8.71	68.1	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	760.49	14.2	9.09	75.9	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	760.69	13.6	8.74	75.4	SSW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	760.89	13.0	8.32	74.8	SSW	3	Muito bom	—	—	0	0	0	—	—	—
	8	761.16	14.0	8.50	71.4	WSW	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	761.84	15.7	9.13	68.7	WNW	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	762.05	16.9	8.79	61.5	WNW	2	—	KC	—	—	—	—	—	—	—
	11	761.79	18.3	8.99	56.8	NNW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	761.20	19.2	9.31	56.4	N	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	761.05	18.6	8.55	53.6	E	3	Claro	—	K	—	—	—	—	—	—
	14	760.45	18.6	8.55	53.6	ESE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	760.15	19.0	9.15	56.2	ESE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	759.94	18.5	9.17	58.0	ENE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	760.17	17.9	9.23	60.8	ESE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	760.24	16.8	8.85	62.0	ESE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	760.38	16.4	8.84	63.8	ESE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	760.59	16.3	8.77	63.7	ESE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	761.28	16.2	9.35	68.1	S	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	761.37	14.8	9.28	74.4	SSW	3	Claro	—	—	18.6	19.5	12.8	—	—	8.89
	23	761.44	14.3	9.46	78.0	SSW	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	761.36	14.3	9.46	78.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ia 4—RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo—Força horizontal=0.24764 (unidades do systema C.G.S)

Capital Federal, 7 de agosto de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Bclém.....	763.09	20.4	24.51	84.0	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Muito fraco	Bom	30.4	23.0	26.70	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nov. tenue	NE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nov. tenue	ENE	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.20	28.1	19.47	68.9	Nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Incerto	29.9	23.0	26.25	—
Natal.....	766.00	27.7	19.33	70.0	Meio nublado	Sombrio	Nov. tenue baixo	ESE	Fresco	Bom	28.2	24.6	26.40	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	765.48	27.0	22.72	86.0	Quasi nublado	Incerto	Nov. tenue	ENE	Fraco	Variavel	27.2	22.0	24.60	—
Joazeiro.....	765.13	26.6	13.34	52.0	Quasi limpo	Muito claro	—	SSE	Muito fraco	Muito bom	35.0	27.7	31.35	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Araçajú.....	766.45	26.2	20.64	81.4	Meio nublado	Bom	Nov. tenue baixo	E	Regular	Muito bom	27.7	20.7	24.20	5.00
Andina (Bahia).....	765.60	26.0	20.95	84.0	Limpo	?	?	SE	Regular	?	29.0	19.5	24.25	—
S. Salvador.....	766.38	26.9	18.64	71.0	Nublado	Incerto	Nov. tenue	NE	Bafagem	Muito bom	28.6	26.7	27.65	—
Cuyahá.....	769.33	17.6	9.72	65.0	Limpo	Muito claro	—	NW	Aragem	Muito bom	24.0	15.1	19.55	3.00
Victoria.....	765.20	21.5	8.05	42.0	Meio nublado	Muito bom	Nov. tenue baixo	W	Aragem	Bom	21.5	16.4	18.95	—
Fuz de Fora.....	769.26	14.6	10.19	82.0	Meio nublado	Muito bom	—	N	Aragem	Muito bom	19.6	11.6	15.60	—
Capital.....	765.75	15.8	10.81	81.0	Limpo	Muito bom	Nov. tenue baixo	NW	Aragem	Muito bom	19.5	12.8	16.15	—
S. Paulo.....	767.30	10.4	6.57	70.0	Limpo	Muito bom	—	ESE	Bafagem	Muito bom	19.0	4.7	11.85	—
Santos.....	764.88	17.0	9.78	67.8	Limpo	Bom	—	NNW	Bafagem	Bom	23.4	10.0	16.70	—
Paranaguá.....	763.10	14.5	8.94	73.0	Limpo	Bom	—	W	Bafagem	Bom	19.0	6.8	12.90	—
Curityba.....	767.65	9.5	6.43	72.4	Limpo	Claro	—	—	Calma	Claro	18.6	3.4	7.60	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	762.25	14.4	10.44	85.5	Quasi limpo	Muito bom	—	—	Calma	Bom	15.2	8.0	16.60	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	763.81	12.0	8.68	83.0	Quasi limpo	Muito bom	Nov. tenue baixo	—	Calma	Muito bom	18.7	8.7	13.70	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	759.18	12.6	8.32	76.6	Meio nublado	Bom	Nov. tenue	wnw	Aragem	Muito bom	19.5	11.0	15.25	—
Cordoba.....	756.09	20.5	4.04	22.5	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	18.0	11.0	14.50	—
Rosario (x).....	759.10	10.0	7.97	87.0	Quasi limpo	?	—	W	Regular	?	19.0	7.0	13.00	—
Mendoza (x).....	764.30	6.0	4.90	70.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	10.0	2.0	6.00	—
Buenos Aires (x).....	757.20	13.0	7.35	66.0	Quasi limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	15.0	9.0	12.00	—
Montevideo.....	761.80	10.2	6.81	73.1	Meio nublado	Bom	—	SSW	Duro	Incerto	15.7	9.3	17.50	—

No Recife cahiu chuva fraca na manhã de hoje. Em Curityba observou-se geada na manhã de hoje. — Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As rotas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de agosto de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	761.19	14.3	9.72	80.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	769.99	13.7	9.56	82.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	760.60	13.1	9.44	83.7	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	760.05	12.9	9.43	84.6	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	759.72	12.5	9.67	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	759.71	12.4	9.60	89.0	WSW	3	Muito bom	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—	—
	7	759.75	12.4	9.47	83.0	WSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8	759.99	14.0	10.29	85.8	WNV	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9	760.24	15.8	10.81	81.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10	760.32	17.5	10.06	67.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11	760.04	18.7	10.87	67.3	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12	759.37	21.0	10.49	57.0	NNW	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	758.72	20.8	10.91	59.2	ENE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	757.67	22.7	10.94	53.5	N	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	757.80	21.6	11.91	62.2	SSE	6	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	757.75	20.7	11.73	64.7	ESE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	757.93	20.4	11.46	64.4	SSE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	758.30	19.5	12.16	72.0	SSE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	758.31	19.4	11.76	70.2	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	758.57	19.4	11.76	70.2	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	759.26	19.1	10.48	63.7	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	22	759.00	18.0	11.72	76.6	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	23	758.72	18.0	11.86	77.3	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	24	758.36	17.5	10.34	69.4	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 05" NW

Capital Federal, 8 de agosto de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.22	23.8	20.69	83.8	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Bom	31.5	23.3	27.40	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevo. baixo	NE	Regular	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	ENE	Aragem	M. variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.99	28.6	18.58	63.6	Meio nublado	Claro	—	SE	Muito fraco	Muito bom	29.2	23.7	26.45	—
Natal.....	765.70	27.9	19.01	68.1	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Bom	29.8	24.1	26.45	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	E	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	765.38	26.0	18.80	71.0	Quasi nublado	Bom	Nevo. tenue alto	ESE	Regular	Bom	28.3	21.5	24.90	—
Joazeiro.....	765.22	25.6	14.30	58.2	Nublado	Encoberto	—	SSE	Fraco	Muito bom	32.8	20.6	26.70	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	—	E	Muito fresco	Variavel	—	—	—	—
Araçáju.....	766.35	25.6	19.28	79.0	Meio nublado	Incerto	—	SE	Fresco	Variavel	27.3	24.2	25.75	—
Ondina (Bahia).....	765.30	26.2	20.82	82.0	Nublado	Muito claro	—	ENE	Muito fraco	?	27.5	22.0	24.75	4.00
S. Salvador.....	766.18	27.0	18.42	70.0	Quasi nublado	Muito bom	—	NE	Bafagem	Variavel	28.1	23.5	25.80	—
Cuyabá.....	763.72	20.8	12.77	72.2	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	27.8	18.2	23.00	—
Victoria.....	764.60	26.6	16.83	65.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Bom	27.0	14.5	20.75	—
Juiz de Fôra.....	767.92	16.1	10.63	78.0	Meio nublado	Muito bom	—	N	Aragem	Muito bom	24.0	7.1	15.55	—
Capital.....	764.64	13.1	12.56	81.6	Limpo	Muito bom	Nevo. tenue baixo	wnw	Muito fraco	Muito bom	22.6	12.2	17.40	—
S. Paulo.....	767.12	12.4	67.6	63.2	Limpo	Muito bom	—	W	?	Muito bom	18.5	3.0	10.75	—
Santos.....	764.98	21.0	90.5	49.0	Limpo	Bom	—	NW	?	Muito bom	27.8	14.1	20.95	—
Paranaguá.....	767.80	18.6	12.55	78.4	Quasi limpo	Bom	—	N	Muito fraco	Bom	24.8	9.6	17.20	—
Curityba.....	768.80	9.8	7.17	79.2	Meio nublado	Muito bom	Nevo. tenue baixo	NNE	Bafagem	?	22.8	-7.0	7.90	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	765.05	15.5	10.82	82.9	Quasi limpo	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Muito bom	19.8	11.5	15.65	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	767.00	9.2	6.17	71.0	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue baixo	E	Regular	Bom	22.0	7.2	14.60	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	765.68	7.4	6.38	83.0	Meio nublado	Muito bom	—	WSW	Bafagem	Bom	17.0	5.9	11.45	—
Cordoba (x).....	766.50	14.0	6.15	55.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	32.0	11.0	21.50	—
Rozario (x).....	766.60	11.0	4.00	41.0	Meio nublado	?	—	N	Regular	?	18.0	7.0	12.50	—
Mendoza (x).....	769.00	12.0	5.61	64.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	32.0	7.0	19.50	—
Buenos Aires (x).....	764.03	9.0	5.20	61.0	Meio nublado	Bom	—	S	Aragem	Bom	21.0	8.0	14.50	—
Montevideo.....	766.00	8.0	4.79	59.1	Meio nublado	Bom	—	W	Muito fresco	Bom	11.2	6.8	9.00	—

No Recife choveu na madrugada de hoje. Em Curityba observou-se geada na manhã de hoje. — Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO—As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 4 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.5	21.3	16.4	87	1.7	NW	0.2	C.	
4 h. m.....	756.3	19.9	16.0	92	3.0	NW	0.2	C.	
7 h. m.....	755.3	20.2	14.4	81	3.3	NW	0.4	CK.	
10 h. m.....	755.2	23.2	14.1	66	2.5	WNW	0.3	CK.	
1 h. t.....	752.7	29.8	10.1	32	8.3	NW	0.3	CK.	
4 h. t.....	751.4	30.4	10.3	32	5.0	WNN	0.8	CK. C	
7 h. t.....	752.3	27.4	13.2	48	1.7	S	0.4	CK. KN	
10 h. t.....	752.5	21.2	14.1	63	3.3	NW	0.4	CK. KN	
Médias.....	754.15	24.55	13.58	62.6	3.0		0.4		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4 t., 30.6; minimo, ás 6 hs. 3/4, 18.7. — Evaporação em 24 horas. 3.8. — Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 0. — Horas de insolação: 9 h. 35 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.2	24.2	13.2	59	12.5	SSW	0.5	C. CK	
4 h. m.....	754.3	20.7	15.3	84	8.3	SSW	1.0	K. NN	
7 h. m.....	756.3	18.4	13.0	83	4.3	SSW	1.0	N.	
10 h. m.....	758.8	17.7	11.6	77	2.0	WSW	1.0	CK. K. NN	
1 h. t.....	758.5	17.4	11.2	76	1.2	WSW	1.0	N. KN	
4 h. t.....	758.3	17.4	10.4	70	3.3	WNW	1.0	N. KN	
7 h. t.....	759.6	16.6	9.5	67	3.3	SW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	760.7	16.8	8.9	62	1.5	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.53	18.65	11.64	72.3	4.6		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 hs. da manhã, 24.2; minima, ás 8 hs. n. 17.3. — Evaporação em 24 horas, 3.6. — Ozono: ás 7 h. m. 2 as 7 h. n. 0. — Chuva calida: ás 7 hs. da manhã, 1m/m10; ás 7 h. da noite, 5m/m98. — Total em 24 horas, 7m/m17.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 5 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	932	484	1.416
Entraram.....	17	10	27
Sahiram.....	18	9	27
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	926	481	1.407

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 183 consultantes, para os quaes se aviaram 183 receitas.

Fizeram se duas obturações de dentes.

— E no dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	926	481	1.407
Entraram.....	9	8	17
Sahiram.....	18	9	27
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	910	478	1.388

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 308 consultantes, para os quaes se aviaram 451 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 7 de agosto de 1905..... 1.601:279\$133

Idem do dia 8:

Em papel.. 267:061\$274
Em ouro... 95:490\$105 362:551\$379

Em igual periodo de 1904. 1.690:100\$276

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de agosto de 1905

Interior.....	32:601\$123
Consumo:	
Fumo.....	2:825\$500
Bebidas.....	2:479\$400
Phosphoros....	21:009\$100
Calçado.....	2:686\$500
Perfumarias...	596\$000
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	275\$000
Vinagre.....	446\$000
Tecidos.....	15:886\$000
Vinhos.....	247\$500
Registro.....	330\$000
	49:771\$900
Extraordinaria.....	38:893\$527
Deposito.....	24\$000
Renda com applicação espe- cial.....	530\$648
	121:821\$500
Renda de 1 a 7 de agosto	558:787\$740
Total....	680:600\$240
Em igual periodo do 1904...	832:744\$934
Diferença para menos.....	152:135\$694

EDITAES E AVISOS**Externato do Gymnasio Nacional****EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, se acham abertas nesta secretaria as inscrições para exames de portuguez e arithmetica, aos quaes serão admittidos os candidatos que desejarem habilitar-se ao concurso para provimento de 1º officio de escrivão da Côte de Appellação.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de agosto de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 1.351, de 28 de julho findo, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que a primeira prova escripta para o concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste Instituto, terá lugar no dia 16 do mez corrente, ao meio dia, neste estabelecimento.

São candidatos os Srs. padre Antonio Carmelo, João Pereira Barreto, Armando Navarro de Andrade, Alfonso de Faria Lima, João Carneiro, Thiago Augusto Moraes Guimarães e Manoel Barreto de Souza.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 1 de agosto de 1905.—O escripturario-archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRICTO FEDERAL**

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos, de modo a evitar desastres e perturbação no trafego, manda que, nas noites de espectáculo no Theatro Lyrico, se observe o seguinte:

Todas as carruagens deverão entrar pela rua Senador Dantas, deixando os passageiros nas portas da frente do theatro, recebendo, nesta occasião, o cocheiro um cartão numerado a fim de tomar collocação por ordem de chegada na linha designada. Os carros que deixarem os passageiros na porta do theatro, seguirão pela rua Treze de Maio a formar alinhamento na praça Ferreira Vianna. Nas noites de espectáculo fica prohibida a passagem de carros do largo da Carioca para o do Theatro, das 7 horas da noite até o fim do espectáculo.

Os carros que chegarem á porta do theatro e não encontrarem o passageiro, deverão continuar a marcha, entrando pela rua Treze de Maio e tomar nova collocação na linha.

Os cocheiros deverão trazer consigo as carteiras e os que estas ordens transgredirem serão severamente punidos. Nenhum cocheiro poderá sahir da linha a chamado do passageiro, nem tão pouco para tomar a deanteira de outro.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 2 de agosto de 1905.—O 1º delegado auxiliar, *J. B. de Campos Tourinho*.

Directoria Geral de Saude Publica**CONCURSO PARA UMA VAGA DE PHARMACEUTICO**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para o concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, de pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e o livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE LANCHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para concertos de que carecem as lanchas *Jurujuba* e *Fernandes Pinheiro*, ao serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço, em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concurrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas nem razuras, com os prepos por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Santo Christo, ns. 9, 11, 13, 39, 43 (sobrado), 43 (terreo), 51, 53, 241, 243 e 29, (sobrado);
Rua Barão de S. Felix, ns. 50, 149, 160 e 190;
Rua Atilia, ns. 6 e 8;
Rua do Lavradio, ns. 1, 3 e 35 (dous termos);
Rua Senador Pompeu, ns. 98 e 148;
Rua da Quitanda n. 114 (dous termos);
Rua Magalhães Castro, n. 9 E e os barrações sem numero (capinzal);
Rua da Assembléa n. 25;
Rua de Cachamby n. 49 (barracões);
Rua dos Pilares (inhauma), n. 41;
Rua da Providencia, n. 64 (fundos);
Rua Dr. Piragibe n. 1 C;

Rua de Santa Luiza n. 33 (estalagem);
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 151, (fundos);

Rua General Pedra, n. 48;
Rua da Misericordia, n. 112;
Rua do Cotovello, n. 38;
Rua Conselheiro Thomaz Coelho, n. 16;
Rua Torres Homem n. 20, antigo 9, (estalagem);
Rua do Uruguay n. 5, (estalagem);
Rua Lopes da Cruz n. 26, (barracão);
Rua Victor Meirelles, n. 35;
Rua Isolina, n. 11;
Rua Christivão Colombo, n. 6;
Rua Adelaide, ns. 10 e 26;
Rua Barão de Mosquita n. 45, (estalagem).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, a se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio Ferreira de Carvalho, residente á rua Senador Octaviano n. 10, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.876 para melhoramentos no predio de sua propriedade á rua do Hospicio n. 61, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas faço constar que, até 15 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.—Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1905.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente em 31 do referido mez.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos á multa regulamentar.

Outrosim deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem as que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905.—Servindo de sub-director, *Hermano Eugenio Tavares*, 1º escripturario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que no dia 16 do corrente principiará a cobrança á bocca do cofre da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez d' setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905.—*Eulalio T. de Sousa*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto próximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coelho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da Inspectoria desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór. Alfandega, 27 de julho de 1905.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para o conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 24 de julho de 1904.—Manifesto n. 540.

Armazem da estiva — Casa Garibaldi: 1 caixa n. 1.558, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.559, idem,

RC: 1 dita sem numero, vasando,

Idem: 1 barril, idem, idem.

Armazem n. 12—ELC: 2 caixas ns 153, 154 repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 157, 158, idem idem.

Idem: 1 dita n. 159, idem idem,

C: 1 dita n. 14.505, idem idem.

Vapor inglez *Tennyson* procedente do New-York, entrado em 26 de junho de 1905.—Manifesto n. 461.

Armazem n. 9 — SVX: 2 caixas ns. 6, 4, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1, 8, idem,

Idem: 2 ditos ns. 7, 2, idem.

Idem: 2 ditos ns. 13, 11, idem,

Idem: 2 ditos ns. 12, 16, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5, 9, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool entrado em 17 de julho de 1905.—Manifesto n. 523.

Armazem n. 9—LLC: 2 barris ns. 7.111, 7.117, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 7.126, 7.105, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.103, 7.121, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.115, 7.109, idem,

Idem: 2 ditos ns. 7.113, 7.101, idem.

Armazem n. 9 — LLC: 2 barris ns. 7.125 e 7.114, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 7.120 e 7.104, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.127 e 7.129, idem.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1905.—Manifesto n. 536.

Armazem n. 10—JAA: 1 caixa n. 1.586, repregada.

LC—B: 1 dita n. 1.502, idem.

JMC: 1 dita n. 96, idem.

CC—IB: 2 ditos ns. 816 e 851, idem.

ARPC: 1 dita n. 1.342, idem.

S: 1 dita n. 6.025, idem.

S&H: 1 dita n. 3.337, idem.

HBC: 1 dita n. 3.457, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 143, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.600, idem.

RGT: 1 dita n. 338, idem.

BM: 1 dita n. 2.612, idem.

VAC—BS: 1 dita n. 4.759, idem.

LC: dita n. 1.500, idem.

CC: 1 dita n. 214, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente do Rio da Prata, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 242.

Armazem n. 6—CF: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

MFRT: 1 dita n. 514, idem idem.

JAP: 1 piano sem numero, idem idem.

Joanna Porto: 1 engradado idem, idem idem.

JASP: 1 caixa idem, idem idem.

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de julho de 1905.—Manifesto n. 514.

Armazem n. 9 — MJC: 12 barris sem numero, vasilos.

Thomé C.: 3 barris idem, idem.

Armazem n. 9—PI: 1 caixa n. 33, repregada.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1905.—Manifesto n. 539.

Armazem n. 10—LAU: 1 caixa n. 251, repregada.

CF: 2 ditos n. 1.234, 235, idem.

Idem: 3 ditos ns. 272, 277, 272, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.237, 237, idem.

Idem: 1 dita n. 1.242, idem.

Idem: 2 ditos ns. 232, 1.239, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.240, idem.

Idem: 2 ditos ns. 236, 1.243, repregadas.

Idem: 1 dita n. 278, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.881, 1.236, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.235, idem.

FSC—K: 1 dita n. 13.752, repregada.

PKC: 1 dita n. 14.008, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 33, repregada.

SC: 1 dita n. 6.010, idem.

N: 1 dita n. 56, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 3.015, repregada.

LR: 1 dita n. 274, idem.

MMRC: 1 dita n. 99, avariada.

Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado no dia 20 de julho de 1905.—Manifesto n. 528.

Armazem n. 3—AA—C: 2 caixas ns. 1.266 e 1.265, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.264 e 1.137, idem.

AB+C: 1 dita n. 3.521, idem.

B+A: 1 dita n. 1.839, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 3.731, repregada.

CF+C: 2 ditos ns. 2.517 e 2.521, idem,

CFC: 2 ditos ns. 2.527 e 2.526, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.519 e 2.525, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.513 e 2.528, idem.

Idem: 1 dita n. 2.515, idem.

C+C: 1 dita n. 2.205, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.831 e 1.825, avariadas.

Cia: 2 ditos ns. 6.767 e 6.760, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 6.766 e 6.768, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.763 e 6.759, idem.

DG+C: 2 ditos ns. 2.231 e 1.451, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos ns. 221 e 227, repregada.

Idem: 1 dita n. 226, idem.

Granado: 2 barricas ns. 2.970 e 2.968, avariadas.

GZF: 1 mala n. 1, repregada.

JLFB: 2 caixas ns. 2.160 e 2.159, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.162 e 2.161, repregadas.

VS—129—C: 1 dita n. 208, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente do Liverpool entrado em 17 de julho de 1905.—Manifesto n. 523.

Armazem n. 9 — RC—FC: 1 caixa n. 515, repregada.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 25 de julho de 1905.—Manifesto n. 544.

Armazem n. 12—DVF: 1 caixa n. 1.190, repregada e avariada.

VIC: 1 dita n. 5.199, idem, idem.

FCC: 1 dita n. 2.966, idem, idem.

VC—21VV—P: 1 dita n. 15.078, idem, idem.

FJO: 1 dita n. 3.429, idem, idem.

B: 1 dita n. 3.423, idem, idem.

Portella: 1 dita ns. 338, idem, idem.

Armazem n. LSC: 2 caixas ns. 982 e 984, repregadas e avariadas.

LS&C: 2 ditos ns. 990 e 971, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 976 e 938, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 973 e 971, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 936 e 975, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 991 e 989, idem, idem.

Idem: 1 ditos ns. 931 e 933, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 972 e 980, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 977 e 935, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 977, idem, idem.

AB&C: 2 ditos ns. 2.331 e 2.338, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.321, idem, idem.

MVC: 2 ditos ns. 111 e 5.121, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.118, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.119 e 5.141, idem idem.

AB+C: 1 dita n. 2.327, idem idem.

CNLB: 1 amarrado sem numero, idem idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 20 de julho de 1905.—Manifesto n. 527.

Armazem n. 11—M+M: 2 caixas sem numero, vasando.

ARPC: duas ditos ns. 3.025 e 3.085, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.294, idem, idem.

JCC: 1 dita n. 64, idem, idem.

LOCC: 1 dita n. 25, idem, idem.

Armazem da estiva — JASC: 1 barrica n. 6, repregada.

Armazem n. 11—NEC—LG: 1 caixa n. 182, repregada e avariada.

JCC: 2 ditos ns. 65 e 57, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 13, idem, idem.

SC: 1 dita n. 1.037, idem, idem.

NF—1905: 1 dita n. 113, idem, idem.

GPC: 1 dita n. 10, avariada.

LOCC: 1 dita n. 22, repregada.

48: 1 dita n. 1.643, idem.

Idem: 1 dita n. 1.642, idem.

Ne—1905: 1 dita n. 120, idem.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

SNC: 1 dita n. 15.147, idem.

PSN+C | S: 1 dita n. 211, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado no dia 24 de julho de 1905.—Manifesto n. 541.

Despacho sobre agua — TBC: 2 amarrados ns. 7 e 2, repregados e avariados.

Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Hamburgo, entrado no dia 24 de julho de 1905.—Manifesto n. 528.

Armazem n. 12 — LF: 2 caixas ns. 1.213 e 1.212, repregadas e avariadas.

Armazem n. 12 — G S C: 2 caixas ns. 316, 316, idem, idem.

M—C: 1 dita n. 211, repregada e avariada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 547.

Armazem n. 1—C de C: 1 caixa n. 1.341, repregada.

Armazem das amostras — 433: 1 dita n. 171, idem.

J A: 1 dita n. 20, idem.

A L X F: 1 dita n. 7.571, idem.

Costa Pereira: 1 pacote n. 29, roto.

Vieira Cunha: 1 dito sem numero, roto.

D. Caroli: 1 dito, idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 24 de julho de 1905.—Manifesto n. 550.

Armazem n. 12—B F: 1 caixa n. 2.370, repregada.

Idem, 1 dita n. 2.359, idem.

Idem, 1 dita n. 2.348, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 25 de julho de 1905.—Manifesto n. 544.

Armazem n. 12—M W C: 1 caixa n. 5.193, repregada e avariada.
 M F: 1 dita n. 2, idem, idem.
 A G: 1 dita n. 911, idem, idem.
 M F M: 1 dita n. 1.310, idem, idem.
 M G C: 1 dita n. 1.123, idem, idem.
 C M—C: 11 ditas sem numero, idem, idem.

Idem: 5 ditas sem numeros, idem, idem.
 Idem: 3 ditas sem numeros, idem, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 3 ditas sem numeros, idem, idem.
 CM—C: 1 dita n. 51, idem, idem.
 Despacho sobre agua—T B C: 2 ditas ns. 2.828, 2.853, idem,

Idem: 2 ditas ns. 2.834 e 2.839, idem.
 SCC: 1 dita n. 189, idem.
 Dr. Leitão Cunha: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 HL: 4 ditas ns. 3, 5, 3 e 2, dem.

C—M—C: 2 ditas ns. 1.309 e 1.309, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.309 e 1.309, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 2.712 e 2.862, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.837, idem.

E&H: 1 dita n. 49.155, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 1.309, idem.
 Despacho sobre agua—M: 1 bala sem numero, desmanchada.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 7 de julho de 1905.—Manifesto n. 541.

Despachos sobre agua—TB&C: 2 amarrados ns. 27 e 27, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Tyne*, procedente de Londres, entrado em 9 de julho de 1905.—Manifesto n. 496.

Armazem n. 9—GLC: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

AVISO AOS NAVEGANTES n. 28

Estado do Paraná—Paranaguá

Aviso aos navegantes que a boia de sino da barra de SE de Paranaguá se acha fóra do seu respectivo logar, afastada para o Norte.

Brevemente será restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 7 de agosto de 1905.—No impelimento do director, *João de Lima Franco*, capitão-tenente ajudante.

9º Regimento de Cavallaria

No dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em leilão, no quartel deste regimento 37 cavallos julgados inserviveis para o serviço do regimento.

São, pois, convidados os interessados a virem examinal-os e comparecerem no dia e logar acima designados.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de agosto de 1905.—*João Baptista de Souza Carvalho*, tenente-secretario.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. inspector geral de illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de julho, é de réis 267,47 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 3 de agosto de 1905.—O contador, *Rodolpho Riegel*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 7/32	17 1/16
» Pariz.....	555	560
» Hamburgo.....	685	693
» Italia.....	—	563
» Portugal.....	—	300
» Nova York....	—	2\$897

Libra esterlina, em moeda..... 14\$290
 Ouro nacional, em vales, por 1\$000 1\$587

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	983\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	995\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	988\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	992\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:005\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	975\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	260\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	301\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	793\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66\$000
Banco da Republica do Brazil....	38\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	250\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	175\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	220\$000
Dita Tecidos Alliança.....	240\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	193\$000
Ditas da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	200\$000

Vendas a prazo

200 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	39\$000
500 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	40\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 8 de agosto de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1905

Assucar crystal, branco, de Campos, 280 a 310 réis por kilo.	280
Dito mascavinho, de Campos, 260 réis por kilo.	260
Dito branco, 3ª sorte de Pernambuco, 290 réis por kilo.	290
Dito Demerara, de Pernambuco, 230 réis por kilo.	230
Dito mascavo, de Pernambuco, 150 a 160 réis por kilo.	150 a 160
Café, 8\$000 a arroba.	8\$000
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1905.— <i>João Severino da Silva</i> , presidente.— <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem. 2º volume.....	6\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crocatt de Sá.....	10\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas Jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, flanga, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Dicionario Bibliographico Brasileiro, con	

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Mauiz Barreto	\$500	Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifíca o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.....	\$300
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	6\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 gr. sso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenanca dos toques do corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historiadores grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 —Lois ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianus — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Paroer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liáis.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), verção e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que rebrma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrieto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.233, de 24 de setembro de 1904—Modifíca o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.121, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda sobra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do selo, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			